



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVI

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2021

Nº 17.008

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.957, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a criação e regimento interno do Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade da criação do Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza, previsto no Termo de Adesão do Município de Fortaleza para a Transferência das praias marítimas urbanas, com fundamento no art. 14 da Lei Federal nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO a necessidade do envolvimento da sociedade civil na elaboração, implementação e monitoramento do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Fortaleza (PGI), com a formação do Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza que integrará suas ações com os órgãos executores, co-executores e parceiros, e a participação de associações e organizações diretamente ligadas aos problemas da Orla, além dos representantes dos órgãos públicos municipais envolvidos com a temática; CONSIDERANDO que o Município no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo de Adesão da Gestão da Orla do Município de Fortaleza-CE, tem obrigação de implantar o Plano de Gestão Local de Ordenamento da Orla, ou Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Fortaleza (PGI) do Projeto Orla. DECRETA: Art. 1º - Este decreto estabelece a criação, composição e o regimento interno do Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza.

CAPÍTULO I – DA NATUREZA, ABRANGÊNCIA E FINALIDADE

Art. 2º - O Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza, órgão de caráter paritário e consultivo, instituído por este Decreto, é um órgão colegiado vinculado diretamente à administração municipal, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), cuja função é acompanhar o processo de implementação do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Fortaleza (PGI), tendo a sua atuação regulada pelo Regimento Interno aqui disposto. Art. 3º - O Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza tem sua área de atuação estabelecida nas 05 (cinco) Zonas delimitadas no Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Fortaleza (PGI). Art. 4º - O Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza, tem como finalidade a articulação e o alinhamento das políticas federal, estadual e municipal incidentes nas 05 (cinco) Zonas delimitadas no Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Fortaleza (PGI), competindo-lhe: I - Promover a execução, acompanhar, avaliar e dar suporte ao processo de revisão do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Fortaleza (PGI), com o intuito de promover o uso e ocupação da orla, por meio de uma gestão patrimonial e urbano-ambiental integrada. II - Participar, por meio de seu Presidente

e/ou outro representante, quando convocado ou convidado para as reuniões do Comitê Técnico Estadual do Projeto Orla - Ceará (CTE/CE). III – Promover a compatibilização do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Fortaleza (PGI) aos planos de gestão de desenvolvimento urbano Federal, Estadual e Municipal (Plano Diretor, Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Ceará - ZEE, Gerenciamento Costeiro - GERCO, Plano de Saneamento, entre outros planos). IV – Criar Grupos de Trabalhos (GTs), para desenvolver ações pertinentes ao Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Fortaleza (PGI), com o necessário apoio técnico. Art. 5º - O Regimento Interno do comitê regulará as atribuições, competências e as finalidades deste.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO SEÇÃO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - O Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza será composto por membros pertencentes à seguinte estrutura: I – Colegiado; II - Coordenação Geral; III - Secretaria Executiva; e IV - Grupos de Trabalho (GT). § 1º Entende-se por Colegiado o conjunto de instituições e entidades que representem a União, o Estado, o Município; representem as instituições de ensino superior e pesquisa, as entidades de classes, as entidades que atuam na preservação ambiental da orla de Fortaleza, além dos representantes das comunidades e dos representantes das atividades econômicas no Município. § 2º A Coordenação Geral será composta pelo presidente e vice-presidente, exercida pelos ocupantes dos cargos de secretário(a) titular da Secretaria de Gestão Regional (SEGER) e secretário(a) titular da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), respectivamente. § 3º A Secretaria Executiva é responsável por desenvolver as funções necessárias para assegurar a efetividade do Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza, composta por um(a) secretário(a) executivo(a), exercida pelo ocupante do cargo de Coordenador da Coordenação de Políticas Ambientais da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA). § 4º Os Grupos de Trabalho, permanentes ou não, serão constituídos por técnicos habilitados a desenvolver atividades específicas necessárias à atuação do Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza.

SEÇÃO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º - A composição do Colegiado será constituída por 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, respectivamente, das instituições abaixo relacionadas: I – Da União: a) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA/CE); b) Capitania dos Portos do Estado do Ceará (CPCE); c) Superintendência do Patrimônio da União (SPUC); II – Do Estado: a) Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE); b) Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará (SEMA); c) Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE); d) Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS). III – Do Município: a) Secretaria de Governo (SEGOV); b) Secretaria da Gestão Regional (SEGER); c) Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA); d) Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza (SETFOR); e) Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS); f) Secretaria Municipal de Segurança Cidadã (SESEC). IV – Dos Conselhos, Associações ou Entidades da(o)(s): a) Atividade Pesqueira; b) Hotelaria e Hospedagem; c) Turismo e Cultura; d) Serviço de

 <p style="text-align: center;">JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA Prefeito de Fortaleza</p> <p style="text-align: center;">JOSÉ ÉLCIO BATISTA Vice-Prefeito de Fortaleza</p>			
SECRETARIADO			
<p>ELPÍDIO JOSÉ DE OLIVEIRA MOREIRA Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo</p> <p>FERNANDO ANTÔNIO GOSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município</p> <p>MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças</p> <p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p>	<p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>ANA ESTELA FERNANDES LEITE Secretária Municipal da Saúde</p> <p>SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>OZIRES ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p>	<p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>JOAO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Gestão Regional</p>	<p style="text-align: center;">SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 5px 0;"> <p style="font-size: 2em; font-weight: bold; margin: 0;">SEGOV</p> </div> <p style="text-align: center;">COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p style="text-align: center;">RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE: (85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60060-170</p> <p style="text-align: center;">CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</p> <p style="text-align: center;">RUA GUILHERME ROCHA, 175 - CENTRO FONE: (85) 3452.1746 / (85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60030-140</p>

Alimentação e Diversão; V – Das Instituições de Ensino Superior e Pesquisa: a) Representante de entidade de Ensino Superior e Pesquisa; VI – Da Sociedade Civil Organizada: a) Preservação ao Meio Ambiente; b) Comércio Informal; c) Pescadores e Marisqueiros; d) Alimentação e Diversão da Praia do Futuro; e) Alimentação e Diversão da Beira Mar; f) Alimentação e Diversão da Barra do Ceará; g) Alimentação e Diversão de outras praias; h) Conselho da Praia de Iracema; Parágrafo único. As representações do Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza têm caráter consultivo, não sendo exigida presença mínima obrigatória na composição do quórum.

SUBSEÇÃO I - DO COLEGIADO

Art. 8º - Aos Membros do Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza compete: I - Participar das reuniões a que forem regularmente convocados; II - Propor matérias e/ou ações pertinentes à integração dos membros do Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza com demais instituições, entidades, associações e sociedade civil organizada para implementação do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Fortaleza (PGI); III - Propor a criação de Grupos de Trabalho (GT); IV - Elaborar estudos, projetos, pareceres e relatórios técnicos de acompanhamento e de avaliação da execução do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Fortaleza (PGI); V - Convidar autoridades ou técnicos de reconhecida capacidade profissional para participar, eventualmente, em reuniões do Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza; VI - Informar o Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza dos projetos, planos e ações relacionadas ao Projeto Orla empreendidas pelos membros do colegiado; VII - Desempenhar outras atribuições que lhes forem outorgadas pelo Presidente; VIII - Disponibilizar as informações necessárias para a comunidade; IX - Promover a compatibilização do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Fortaleza (PGI) aos planos de gestão de desenvolvimento urbano Federal, Estadual e Municipal (Plano Diretor, Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Ceará - ZEE, Gerenciamento Costeiro - GERCO, Plano de Saneamento, entre outros planos). X - Monitorar e avaliar ações específicas do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Fortaleza (PGI) e propor eventuais alterações; XI - Fornecer informações e suporte técnico ao processo de revisão do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Fortaleza (PGI); XII - Praticar os demais

atos necessários ao cumprimento das atribuições do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Fortaleza (PGI), aprovados pelo Poder Legislativo do Município de Fortaleza e pelo Comitê Técnico Estadual do Projeto Orla no Ceará (CTE/PO/CE) e do Ministério da Economia/Núcleo de Gestão das Praias Marítimas Urbanas.

SUBSEÇÃO II - DA PRESIDÊNCIA

Art. 9º - A Presidência do Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza será exercida pelo(a) Secretário(a) Titular da Secretaria da Gestão Regional (SEGER). Parágrafo único - Na ausência do presidente, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Vice-Presidente e, no impedimento deste, pela Secretaria Executiva. Art. 10 - Compete ao Presidente: I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza; II - Representar externamente o Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza; III - Convidar autoridades ou técnicos de reconhecida capacidade profissional para participar, eventualmente, em reuniões do Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza; IV - Solicitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal apoio institucional, por meio de informações, suporte material, logístico e de recursos humanos necessários para a consecução dos objetivos do Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza; V - Organizar a pauta dos assuntos que serão submetidos à apreciação do Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza; VI - Deliberar sobre medidas de urgência, necessárias ao bom andamento dos trabalhos referenciados pelo colegiado; VII - Propor a criação de Grupos de Trabalho (GT); VIII - Acompanhar os trabalhos da secretaria executiva; IX - Dar anuência, de forma monocrática, a projetos que já estejam em implantação/execução e que tenham aderência ao Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Fortaleza (PGI); X - Manter informado o Comitê Técnico Estadual do Projeto Orla no Ceará (CTE/PO/CE) quanto à implantação das ações previstas no Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Fortaleza (PGI), por meio de relatórios periódicos.

SUBSEÇÃO III - DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 10 - A vice-presidência do Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza será exercida pelo(a) titular da Se-

cretaria Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA). Art. 11 - São atribuições do Vice-Presidente: I - Substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; II - Exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pela presidência do Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza.

SUBSEÇÃO IV - DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 12 - A Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza será exercida pelo(a) titular da Coordenadoria de Políticas Ambientais da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – CPA/SEUMA. Art. 13 - O(A) Secretário(a) Executivo(a) do Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza tem como principal atribuição secretariar os trabalhos das reuniões. § 1º Nos casos de impedimento eventual do Secretário Executivo cabe ao colegiado indicar um membro do Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza para exercer a função. § 2º O Secretário Executivo deverá encaminhar em até 10 (dez) dias úteis após a reunião cópia da ata a todos os membros do Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza para eventuais correções. Art. 14 - Os membros do Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza que quiserem sugerir matérias a serem apresentadas durante as reuniões ordinárias deverão elaborá-las por escrito e encaminhá-las ao Secretário Executivo com 05 (cinco) dias úteis de antecedência do dia previsto para a realização da reunião, para fins de processamento e inclusão na pauta.

SUBSEÇÃO V - DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 15 - O Presidente deverá propor a criação de grupos de trabalho (GTs), para desenvolver atividades específicas, proceder a elaboração de estudo ou trabalho, mediante aprovação do Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza. § 1º Os grupos de trabalho extinguir-se-ão, automaticamente, após a conclusão dos estudos ou trabalho específico para os quais foram criados. § 2º Poderão compor os GTs, além de membros do colegiado, técnicos ou especialistas de reconhecida capacidade profissional, diretamente interessados nos temas. § 3º Os GTs elegerão, dentre os seus membros, os respectivos coordenadores e relatores, ficando ainda a cargo daqueles a definição da organização interna.

CAPÍTULO VI - DAS REUNIÕES

Art. 16 - O colegiado do Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza se reunirá: I - Em sessões ordinárias, conforme cronograma pré-estabelecido, com periodicidade mínima bimestral, mediante convocação do Presidente e acompanhado da pauta dos assuntos a serem discutidos e da ata da reunião anterior para aprovação; II - Em sessões extraordinárias, mediante convocação do Presidente, acompanhada da pauta dos assuntos a serem discutidos. § 1º Para a realização das convocações deverá ser observada a antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis para as reuniões ordinárias e de 02 (dois) dias úteis para as reuniões extraordinárias. § 2º As reuniões do colegiado do Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza serão realizadas preferencialmente de forma remota ou na sede da Secretaria Municipal da Gestão Regional – SEGER, podendo ser determinado livremente pelo Presidente. Art. 17 - A condução dos trabalhos das reuniões obedecerá a seguinte ordem: I - Instalação dos trabalhos pelo presidente ou seu vice-presidente; II - Assinatura da lista de presença; III - Leitura, se necessário, e anuência da ata da reunião anterior; IV - Leitura da pauta da reunião; V - Apresentação e discussão dos assuntos constantes da pauta; VI - Concessão de palavra livre por no máximo 10 (dez) minutos, por uma única vez, para os membros em assuntos relacionados ao Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima do Município de Fortaleza (PGI); e VII - Encerramento dos trabalhos pelo presidente. Art. 18 - No exercício de 01 (um) ano, os membros do Comitê e respectivos suplentes perderão seus mandatos no caso de ausência, sem prévia justificativa, por 03 (três) faltas consecutivas ou 05

(cinco) faltas alternadas. § 1º No caso de perda de mandato de representantes das Instituições, Instituições de Ensino Superior e Sociedade Civil Organizada, a vaga deverá ser preenchida mediante a realização de nova indicação do seguimento que perdeu a vaga; § 2º No caso de vacância de representantes da União, Estado e Município, o Presidente do Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza pedirá a sua substituição ao órgão que representa. Art. 19 - As deliberações de caráter consultivo, do colegiado do Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza, dar-se-ão por maioria simples. Art. 20 - A participação dos membros nas discussões dar-se-á por ordem de inscrição perante a Secretaria Executiva pelo período máximo de 10 (dez) minutos. Art. 21 - Das reuniões serão lavradas atas, assinadas na reunião subsequente pelos representantes presentes na reunião que a originou e lhes serão dadas a devida publicidade, com o consequente arquivamento junto à Secretaria Executiva.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Os membros do Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza, previstos no artigo 6º, poderão apresentar propostas de alteração deste regimento à Secretaria Executiva, sempre que houver necessidade de atualização. § 1º Será exarado parecer pelo Presidente do Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza com apoio da Secretaria Executiva e de Grupo de Trabalho correspondente à matéria proposta, se necessário, no máximo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento da proposta. § 2º De posse do parecer pela Secretaria Executiva, o presidente o submeterá a votação pelo Colegiado. Art. 23 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento serão solucionados pelo presidente do Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Fortaleza. Art. 24 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 25 - Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 30 de março de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 14.958, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a recondução, em caráter excepcional, dos Agentes de Cidadania e Controle Social – ACCS – em seus mandatos, observadas as disposições do art. 4º, § 4º do Decreto nº 14.395-A, de 08 de abril de 2019 e a Lei Complementar nº 176/2014 e suas alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 278/2019 e nº 295/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e, CONSIDERANDO o enfrentamento da situação emergencial em saúde pública, as condições materiais necessárias indispensáveis à realização de processo eletivo por razões de se evitar a aglomeração de pessoas, ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19), e necessitando dispor de regras e ações excepcionais para salvaguardar as situações anteriores à pandemia; CONSIDERANDO a previsão contida no art. 4º, § 4º do Decreto nº 14.395-A, de 08 de abril de 2019, pelo qual é permitida uma recondução do mandato dos Agentes de Cidadania e Controle Social - ACCS; CONSIDERANDO que os mandatos iniciaram na data da posse – 23 de julho de 2019 – e encerraram em 31 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO as disposições promovidas pela Lei Complementar nº 278, de 2019, pela qual o Município de Fortaleza organiza-se em 12 (doze) regiões administrativas compostas de Territórios formados por conjunto de

bairros agregados por afinidades socioeconômica e cultural, nos quais realizar-se-ão Fóruns Territoriais, na área de abrangência, cujas competências serão definidas e regulamentadas em ato do Chefe do Poder Executivo. CONSIDERANDO a necessidade de adequação e alinhamento das atribuições dos órgãos da estrutura administrativa municipal, pela aproximação entre a Administração e a sociedade civil, sem interrupção e diálogo permanente, ao mesmo tempo em que dispõe sobre a continuidade e atuação da CPS, com eficiência e eficácia; CONSIDERANDO que o exercício da atividade de função de ACCS é considerado serviço público relevante, vedada sua remuneração a qualquer título, bem como o relevante serviço de orientação e divulgação destes, em suas respectivas áreas de atuação, de modo voluntário, no período de pandemia. DECRETA: Art. 1º - Ficam reconduzidos em caráter excepcional, pelo período estabelecido no art. 4º, § 4º do Decreto nº 14.395-A, de 08 de abril de 2019, os mandatos dos Agentes de Cidadania e Controle Social- ACCS - representantes da sociedade civil, eleitos ou remanejados em seus Territórios, e que tenham exercido regularmente seus respectivos mandatos até 31 de dezembro de 2020. Parágrafo único. O período objeto de recondução a que se refere o caput corresponderá à mesma duração do mandato anterior, como estabelece e autoriza o art. 4º, § 4º do Decreto nº 14.395-A/2019, com vigência a partir da data da publicação deste Decreto. Art. 2º - Para fins do que dispõe o Art. 1º, os ACCS firmarão perante a Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER, Termo de Compromisso no qual assinalarão o interesse contínuo de permanecer desenvolvendo a função de modo voluntário e na forma prevista no art. 1º, § 2º deste Decreto. Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER convocar os ACCS e adotar providências de formalização do Termo de Compromisso, observadas, neste ato, as medidas sanitárias inerentes a evitar aglomeração, em face da COVID-19. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, adotando-se supletivamente, as disposições do Decreto nº 14.395-A, de 08 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 30 de março de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1021/2021- GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P051417/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, das servidoras relacionados no anexo único, lotadas no Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IMPARH, com ônus para a origem e sem ressarcimento pelo órgão cessionário, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado com a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de março de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº 1021/2021 – GABPREF

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
ADRIANA FÁTIMA CABRAL MARANHÃO DE OLIVEIRA	14.929-01	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	01.02.2021 a 01.02.2023
EUNICE RODRIGUES LIMA SANTOS	04.975-01	AGENTE ADMINISTRATIVO	03.03.2021 a 01.02.2023

*** **

ATO 1083/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE Tornar Sem Efeito o Ato nº 0745/2021-GABPREF, publicado no DOM Nº 16983, datado de 26/02/2021, que nomeou KILVIA IRIS BEZARRA DA CRUZ REGO, para cargo em comissão no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1084/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE Tornar Sem Efeito o Ato nº 0749/2021-GABPREF, publicado no DOM Nº 16984, datado de 01/03/2021, que nomeou RAIMUNDO SOARES MILITÃO, para cargo em comissão no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1087/2021 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar, em respeito ao Estatuto Social da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, João de Aguiar Pupo, Secretário Municipal da Gestão Regional do Município de Fortaleza, CPF nº 400.522.813-53, para representá-lo na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que ocorrerá na data de 16 de abril de 2021, às 10:00h, na sede social da Companhia, na Avenida Lauro Vieira Chaves, nº 1030, Vila União, nesta Capital, ocasião em que poderá exercer todos os direitos conferidos ao Prefeito do Município de Fortaleza para deliberar sobre as pautas presentes no instrumento convocatório datado de 15 de março de 2021. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de março de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 644/1985 MAT. 24.458 - Pelo presente contrato de trabalho que entre si celebram, como partes o MUNICIPIO DE FORTALEZA, aqui neste ato, denominado Empregador, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Deputado Federal Cesar Cals Neto e RITA MARIA DE CASTRO SANDERS, brasileiro(a), maior, portador da CTPS nº 41000, série 00006-Ce, denominado, Empregado, fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 6263/83: CLÁUSULA 1ª. – O(A) Empregado(a) se obriga a prestar, com zelo, eficiência e lealdade, ao Empregador, a cujos Regulamentos se subordinará a execução do presente contrato, serviços profissionais da função de AGENTE ADMINISTRATIVO. CLÁUSULA 2ª. - A) O Empregador pagará ao(à) Empregado(a) o salário mensal de Cr\$ 166.560 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. B) O(A) CONTRATADO(A) deverá ministrar aulas da disciplina _____ X _____ no _____ X _____ no horário que ficar determinado, por mútuo consentimento, percebendo remuneração pelas aulas efetivamente cumpridas no valor de Cr\$ _____ X _____ (_____ X _____) por aula observando o disposto no art. 318, da CLT. CLÁUSULA 3ª. – A carga horária mensal será de 240 H podendo estender-se a horas suplementares quando as circunstâncias o exigirem no horário que fôr estipulado por quem de direito. CLÁUSULA 4ª. – Sempre que houver necessidade imperiosa do serviço o(a) Empregado(a) poderá ser transferido(a) para qualquer repartição do município, independentemente de majoração de salário, a menos que da transferência resulte acréscimo de despesas com mudanças, ou com transporte para

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 5

serviço, tudo de acordo com o art.470 da CLT. CLÁUSULA 5ª. – O Empregador poderá descontar do salário do(a) Empregado(a) o valor dos danos por ele(a) causados em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, com fundamento no disposto no § 1º do artigo 462 da CLT. CLÁUSULA 6ª. – O presente contrato de prazo Indeterminado, vigorará a partir de 01.03.85, junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município – Escola de 1º Grau Rogaciano Leite. E por haverem assim ajustados as partes contratantes firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, em 04 de 02 de 1985. **Deputado Federal Cesar Cals Neto - PREFEITO MUNICIPAL. Rita Maria de Castro Sanders - EMPREGADO(A).** TESTEMUNHAS: Assinaturas Ilegíveis.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE ERRATA

PROCESSO: Chamada Pública nº 012/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME
OBJETO: Chamamento Público de organizações da Sociedade Civil de Natureza Privada sem fins lucrativos para Gerenciamento de Creches - Prédio Privado.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CE | CPL torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, ERRATA na publicação do RESULTADO FINAL, após decisão de Recurso da presente licitação realizada no DOM, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: Na TABELA 02 – ENTIDADES COM SOLICITAÇÃO DE PLANILHA DIFERENCIADA

04	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ANDRÉ LUIS	CRECHE ESPAÇO DA SABEDORIA Rua Tomas Cavalcante, Nº 72 – Autran Nunes	03 salas	DESABILITADA	IX - CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA ESTADUAL INCOMPATIVEL COM AS REGRAS DO CHAMAMENTO
05	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ANDRÉ LUIS	CRECHE ANDRÉ LUIS Avenida Presidente Costa e Silva, Nº 5255 – Jangurussu	06 salas	DESABILITADA	IX - CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA ESTADUAL INCOMPATIVEL COM AS REGRAS DO CHAMAMENTO

LEIA-SE: Na TABELA 02 – ENTIDADES COM SOLICITAÇÃO DE PLANILHA DIFERENCIADA

04	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ANDRÉ LUIS	CRECHE ESPAÇO DA SABEDORIA Rua Tomas Cavalcante, Nº 72 – Autran Nunes	03 salas	HABILITADA	-
05	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ANDRÉ LUIS	CRECHE ANDRÉ LUIS Avenida Presidente Costa e Silva, Nº 5255 – Jangurussu	06 salas	HABILITADA	-

Maiores informações encontram-se à disposição pelo e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou através do telefone: (85) 3105 1155 | CPL. Fortaleza, CE, 30 de março de 2021. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE CPL.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 086/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material médico hospitalar (insumos para dietas), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que FOI INDEFERIDA a impugnação interposta pela empresa: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, mantendo, assim, todos os termos do Edital Nº 7400, conforme decisão do(a) titular do Órgão constante dos autos do processo em epígrafe. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 30 de março de 2021. **Augusto Alves Caetano - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 100/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando contratações futuras e eventuais de serviços de gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) através da utilização de Sistema Via Web próprio da contratada, compreendendo orçamento de peças, componentes, acessórios e serviços especializados de manutenção, realizados através de oficinas, autopeças e concessionárias credenciadas pela contratada, para atender à frota de veículos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço, aqui traduzido em menor taxa de administração.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se disponível no site e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 30 de março de 2021. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 101/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material de limpeza (Parte I), para atender à demanda da Secretaria Mu-

municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas: F.C OLIVEIRA & CIA LTDA / IC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, formularam PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. Os referidos pedidos encontram-se disponíveis no sítio comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 30 de março de 2021.
Augusto Alves Caetano - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

*** **

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 091/2021.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Gerência da Unidade de Atividades Auxiliares/GEAT/IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a concessão de uso de Espaço Público do Instituto Dr. José Frota – IJF, Autarquia Municipal, com encargos, destinado à instalação de 07 (sete) máquinas do tipo self service para fornecimento automático de bebidas geladas, bebidas quentes e salgadinhos tipo “snacks”, incluindo a disponibilização dos equipamentos, a instalação, o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva das máquinas, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência.

DO TIPO: Maior oferta (no sistema, o cadastro da “maior oferta” é no campo critério de julgamento, a opção maior desconto).

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O (A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, por razões de ordem administrativa, o processo em epígrafe foi ADIADO para o dia 05 de abril de 2021 às 10h00min. (Horário de Brasília). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 30 de março de 2021.
Antônio Anailson Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

*** **

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 111/2021.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – NUFARM - Núcleo de Farmácia.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material médico-hospitalar (abaixador de língua, algodão hidrofílico e ortopédico e outros), para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF e dos órgãos participantes da Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que o processo em epígrafe foi ADIADO para o dia 14 de abril

de 2021 às 10h00min. (Horário de Brasília). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 30 de março de 2021.
Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: Concorrência Pública Internacional nº 003/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.

OBJETO: Licitação do tipo técnica e preço para contratação de serviços de produção e operacionalização de feiras, seminários, workshops, roadshows, famtour, fampress, eventos de captação, eventos de treinamento, eventos de promoção em geral, apoio logístico, ações de merchandising e outros eventos de Promoção do Destino Turístico Fortaleza, com prestação de serviços de atendimento nesses eventos de turismo e de negócios, no Ceará e nos demais Estados do Brasil e no Mercado Internacional, com fornecimento dos Recursos Humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados, de acordo com o mercado em que o Município de Fortaleza venha a participar. A produção e operacionalização se referem aos eventos que a PMF realiza, correaliza, participa e coparticipa, para promoção da Capital Cearense, devidamente especificado nos Anexos I (Termo de Referência) e II (calendário de eventos) deste edital, o qual faz parte do Programa Aldeia da Praia – Fortaleza Cidade Com o Futuro, parcialmente financiado com recursos do Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no processo em epígrafe que a empresa: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA, interpôs Recurso tempestivamente, no prazo estabelecido. Informa, ainda, que o recurso será disponibilizado na íntegra no site e-Compras (link: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/detalhe-licitacao.asp?id=189&fonte=Novo>) e que o prazo para apresentação de Contrarrazões será de 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo recursal, conforme estabelece a Lei 8.666/93, artº 109, § 3º Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CEL. Fortaleza – CE, 30 de março de 2021.
Hamer Soares Rios - PRESIDENTE DA CEL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a necessidade de retificar a publicação da Portaria nº 027/2021, publicada no DOM de 25 de fevereiro de 2021. RESOLVE, expedir e publicar errata, na forma que segue: ONDE SE LÊ: “2. Ana Célia Santana de Alencar Souza - Assessora Técnica da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude - inscrita na matrícula sob o nº 6478905 - Membro Titular;” LEIA-SE: “2. ANA CÉLIA SANTANA DE ALENCAR SOUZA - Assessora Técnica da Unidade de Gerenciamento de Programas UGP/PROREDES vinculada à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude - inscrita na matrícula sob o nº

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 7

6478905 - Membro Titular;" GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, em 29 de março de 2021. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0056, DE 29 DE MARÇO DE 2021 – GMF

Dispõe acerca da inclusão de servidores nos quadros de motorista no âmbito da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF e dá outras providências.

O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas e da Lei Complementar nº 176, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO que a designação dos servidores para o desempenho da função de motorista operacional será feita por meio de Portaria do Dirigente Máximo do órgão, nos moldes da Lei Municipal nº 10.275, de 19 de dezembro de 2014, que instituiu a Gratificação Especial de Patrulhamento. CONSIDERANDO que os servidores que farão jus à percepção da GEP deverão atender aos requisitos previstos na Portaria Conjunta nº 0036/2020 – SESEC/GMF, de 20 de novembro de 2020 e constar na relação de servidores habilitados instituídos na Portaria nº 0212/2020-GMF, de 30 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO o Processo Administrativo de SPU nº P083779/2021 que solicita inclusão de servidores da GMF no quadro de motoristas da Guarda Municipal de Fortaleza, fazendo jus ao recebimento da Gratificação Especial de Patrulhamento – GEP. RESOLVE, Art. 1º - DESIGNAR os servidores habilitados a perceberem a Gratificação Especial de Patrulhamento - GEP no âmbito da Guarda Municipal de Fortaleza-GMF, a partir do mês de abril/2021, conforme dispõe ANEXO ÚNICO. Art. 2º - Os servidores constantes nesta Portaria atendem aos requisitos exigidos, tais como: Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria para a qual será designado com a 1ª habilitação com data de no mínimo 03 (três) anos, Certidão de Nada Consta do DETRAN-CE, além de não cumprir pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir, nos termos da Portaria Conjunta nº 0036/2020-SESEC/GMF, de 17 de novembro de 2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de março de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO REFERENTE AO ART. 1º DA PORTARIA DA Nº 0056/2021 - GMF

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
56017-01	MÁRCIO ALMEIDA DA SILVA	ISA
73420-01	VALDEMAR MENDES DE SOUZA NETO	COPCOM
73251-01	CARLOS OSEIAS GOMES BEZERRA	COPCOM
77320-01	JÚLIO CÉSAR DA SILVA NOGUEIRA	COPCOM
92228-03	DEIVSON FERREIRA DE LIMA (COPCOM
124846-01	ALISSON NEVES ALVES	COPCOM
124896-01	ANTONY MOREIRA SALMITO LOPES	COPCOM

124973-01	FRANCISCO BRITO SILVA FILHO	COPCOM
125979-01	LUIZ HILANE VERAS DE ALMEIDA	COPCOM
126052-01	JOYCE CONDE PAULINO	COPCOM
126060-01	JOSÉ WAGNER CONSTANTINO CHAVES	COPCOM
126064-01	ANDERSON DE OLIVEIRA ROZA	COPCOM
126113-01	DANIEL LUCAS SANTOS DE LIMA	COPCOM
55353-01	MARCOS FABRÍCIO DO NASCIMENTO	DIREÇÃO ADJUNTA / PLANEJAMENTO OPERACIONAL
112465-01	AURIO MARDEN LIMA CARVALHO	COPCOM
122744-01	FRANCISCO CARLOS SANTOS DANIEL	GOE
106407-02	CARLOS RAMIRES DOS SANTOS RODRIGUES	GOE

*** **

PORTARIA Nº 0057, DE 29 DE MARÇO DE 2021 – GMF

Dispõe acerca da substituição de servidores nos quadros de motorista no âmbito da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF e dá outras providências.

O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas e da Lei Complementar nº 176, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO que a designação dos servidores para o desempenho da função de motorista operacional será feita por meio de Portaria do Dirigente Máximo do órgão, nos moldes da Lei Municipal nº 10.275, de 19 de dezembro de 2014, que instituiu a Gratificação Especial de Patrulhamento. CONSIDERANDO que os servidores que farão jus à percepção da GEP deverão atender aos requisitos previstos na Portaria Conjunta nº 0036/2020 – SESEC/GMF, de 20 de novembro de 2020 e constar na relação de servidores habilitados instituídos na Portaria nº 0212/2020- GMF, de 30 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO o Processo Administrativo de SPU nº P083779/2021 que solicita substituição de servidores da GMF no quadro de motoristas da Guarda Municipal de Fortaleza, fazendo jus ao recebimento da Gratificação Especial de Patrulhamento – GEP. RESOLVE, Art. 1º - SUBSTITUIR, na Portaria nº 0212/2020-GMF, de 30 de dezembro de 2020, os servidores habilitados a perceberem a Gratificação Especial de Patrulhamento - GEP no âmbito da Guarda Municipal de Fortaleza-GMF, do mês de abril/2021, conforme dispõe ANEXO ÚNICO. Parágrafo único: O servidor titular indicado estará de férias no mês de março/2021, desta forma, a substituição do motorista titular pelo reserva será de modo provisório, somente durante o período do gozo de férias. Art. 2º - Os servidores constante nesta Portaria atendem aos requisitos exigidos, tais como: Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria para a qual será designado com a 1ª habilitação com data de no mínimo 03 (três) anos, Certidão de Nada Consta do DETRAN-CE, além de não cumprir pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir, nos termos da Portaria Conjunta nº 0036/2020-SESEC/GMF, de 17

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 8

de novembro de 2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de março de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO REFERENTE AO ART. 1º DA PORTARIA DA Nº 0057/2021 – GMF

MATRÍCULA	SERVIDOR TITULAR SUBSTITUÍDO	MATRÍCULA	SERVIDOR RESERVA SUBSTITUTO	LOTAÇÃO
106496-02	JACINTO HENRIQUE CARNEIRO PESSOA	107060-02	FRANCISCA DANIELE J. REBOUÇAS	ISV
106636-02	IVANILDO PEREIRA DA COSTA	123996-01	HAMILTON FERREIRA MAIA JUNIOR	ISV

*** **

PORTARIA Nº 0058, DE 29 DE MARÇO DE 2021 – GMF

Dispõe acerca da exclusão de servidores nos quadros de motorista no âmbito da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF e dá outras providências.

O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas e da Lei Complementar nº 176, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO que a designação dos servidores para o desempenho da função de motorista operacional será feita por meio de Portaria do Dirigente Máximo do órgão, nos moldes da Lei Municipal nº 10.275, de 19 de dezembro de 2014, que instituiu a Gratificação Especial de Patrulhamento. CONSIDERANDO que os servidores que farão jus à percepção da GEP deverão atender aos requisitos previstos na Portaria Conjunta nº 0036/2020 – SESEC/GMF, de 20 de novembro de 2020 e constar na relação de servidores habilitados instituídos na Portaria nº 0212/2020-GMF, de 30 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO o Processo Administrativo de SPU nº P083779/2021 que solicita exclusão de servidores da GMF no quadro de motoristas da Guarda Municipal de Fortaleza, assim, não fazem jus ao recebimento da Gratificação Especial de Patrulhamento – GEP. RESOLVE, Art. 1º- EXCLUIR na Portaria nº 0212/2020 - GMF, de 30 de dezembro de 2020, da lista de servidores habilitados a perceberem a Gratificação Especial de Patrulhamento - GEP no âmbito da Guarda Municipal de Fortaleza-GMF, a partir do mês de abril/2021, conforme dispõe ANEXO ÚNICO. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de março de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO REFERENTE AO ART. 1º DA PORTARIA Nº 58/2021/GMF

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
73217-01	ANTÔNIO MAGNO DE LIMA CORDEIRO	GOE
73426-01	JOSÉ DO PATROCÍNIO ALVES	GOE

*** **

PORTARIA Nº 0063, DE 29 DE MARÇO DE 2021 - GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO o autos do Processo Administrativo, SPU nº P640825/2019, objetivando o reconhecimento de dívida em favor de servidor ativo, pertinente ao pagamento decorrente de restituição por atrasos descontados. RESOLVE, Art. 1º - Reconhecer a Despesa de Exercício Anterior - DEA, correspondente à restituição por atrasos descontados nos dias 15 e 16/01/2019, ao servidor JOÃO DOMINGUES REGADAS NETO, matrícula 4.127-01, no valor de R\$ 163,44 (cento e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01, referente ao exercício financeiro de 2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de março de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR GERAL.**

*** **

ERRATA - EXTRATO DO TERMO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2019 - No Diário Oficial do Município (DOM) de 03 de dezembro de 2020, caderno nº 16917, página 44. Retifica-se da publicação do Extrato do 1º aditivo do Contrato nº 49/2019 de aquisição de cabeamento estruturado para rede de dados e telefonia corporativa de multiserviços da Guarda Municipal de Fortaleza, compreendendo acessórios e materiais com instalação necessários para o funcionamento, todos novos e de primeiro uso com a empresa Núcleo Tecnologia e Comunicação LTDA, no tocante a natureza do ato, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos pagamentos devidos, oriundos desta alteração, responderão as dotações consignadas nos Projeto Atividade: 17.102.06.181.0189.2089.0001 e 17.102.06.122.2016.0011, Elemento de Despesa 33.90.30, 33.90.39 e 44.9052, Fonte 0 1.001.0000.00.01 do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza. LEIA-SE: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos pagamentos devidos, oriundos desta alteração, responderão as dotações consignadas nos Projeto Atividade: 17.102.06.181.0189.2089.0001 e 17.102.06.122.0001.2016.0011, Elemento de Despesa 33.90.30, 33.90.39 e 44.9052, Fonte 0 1.001.0000.00.01 do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza. Fortaleza, 26 de março de 2021. **Inspetor Marcílio Linhares Távora – DIRETOR – GERAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021-SEFIN - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: JUDAH ENGENHARIA DE SERVIÇOS LTDA. EPP. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 382/2020 - SEFIN e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 9

de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado) e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização do serviço de manutenção preventiva e corretiva de catracas tipo pedestal, catraca tipo balcão, incluindo peças e mão de obra, suporte técnico do software de controle de acesso, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN 1, 2 e 3), de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste CONTRATO. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção preventiva e corretiva de catraca tipo pedestal	04	R\$ 6.032,00	R\$ 24.128,00
02	Manutenção preventiva e corretiva de catraca tipo balcão	01	R\$ 6.996,00	R\$ 6.996,00
03	Suporte Técnico do software de controle de acesso físico	01	R\$ 5.876,00	R\$ 5.876,00

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade: 23.901.04.122.0001.2016.0022; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 0.1.0001.0000.00.01 dos recursos do FIDAF – Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO PAGAMENTO: O pagamento advindo do objeto desta contratação será proveniente dos recursos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal – FIDAF e o pagamento serão efetuados até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Bradesco. A Nota Fiscal deverá ser faturada em nome do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal – FIDAF, inscrita no CNPJ sob o nº 23.883.983/0001-57. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor JOSÉ EDMILSON CYSNE – matrícula nº 13317, lotado na Coordenadoria Administrativa Financeira COAFI/CEGEA, contato nº (85) 3252-5444, especialmente designado para este fim pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada GESTOR. Os demais membros da Comissão Técnica serão as servidoras MARIA MANOELLA FERNANDES MONTEIRO – matrícula nº f0663576, e a DANIELA VALENTE MARTINS f0613425, matrícula nº 125385 contato: (85)3488-2601, ambos lotados na Coordenadoria Administrativa Financeira-COAFI/SEFIN. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada será no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual global, ou seja, R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais), atendido os dispostos no § 4º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições esta-

belecidas no subitem 24.1 do Edital. DO FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste CONTRATO, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA/ASSINATURA: Fortaleza - Ce, 10 de março de 2021. Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - Flávia Roberta Bruno Teixeira**. Pela empresa **JUDAH ENGENHARIA DE SERVIÇOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.335.973/0001-44. **Paulo de Fátima Farias Araújo**. Fortaleza – CE, 17/03/2021. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021 – SEFIN

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ Nº 90.400.888/0001-42. OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação de receitas de competência do município de Fortaleza, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) e a respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº P054564/2021, do qual consta o Parecer nº 10/2021 - ASJUR/SEFIN; o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Inexigibilidade de Licitação); o art. 401 da Lei Complementar nº 159, de 26 de dezembro de 2013; o art. 12 da Lei nº 10.921, de 16 de setembro de 2019; o Decreto nº 13.659, de 21 de setembro de 2015 (D.O.M de 28/09/2015); e a Instrução Normativa nº 06/2019 – SEFIN (D.O.M de 21/11/2019). DO VALOR GLOBAL MÁXIMO: O valor global fica estimado em R\$ 230.973,00 (duzentos e trinta mil, novecentos e setenta e três reais) sujeitos a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da formalização da avença. DA REMUNERAÇÃO E DO REAJUSTE DE PREÇOS: a) R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) pelo recebimento de DAM com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio magnético, efetuada nos Guichês de Caixa da instituição financeira arrecadadora; b) R\$ 1,00 (um real) por recebimento de documento com código de barras Padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio magnético efetuado via autoatendimento no caixa eletrônico da instituição financeira arrecadadora, Internet, Mobile Banking /Celular ou Home/Office Banking; c) R\$ 1,00 (um real) por recebimento de documento por registro via magnético, encaminhado para processamento através do sistema Débito Automático padrão FEBRABAN. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Projeto/Atividade: 80101.28.846.0012.2022.0001; Elemento de despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros; Unidade Orçamentária: 80101 – Recurso sob a Supervisão da Secretaria de Finanças – Encargos Gerais; Fonte de recursos: 100100000001. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Arthur Salgado Neto, Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 57537, lotado na Célula de Gestão de Arrecadação Tributária (CEATRI) da Coordenadoria de Administração Tributária CATRI/SEFIN, contato nº (85) 3105-1213/3433-7065, especialmente designado para este fim pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado GESTOR do CONTRATO. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará. DATA/ASSINATURAS: Fortaleza, 25 de março de 2021. Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA** através **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN: José Ítalo Bandeira Gomes**. Pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.: Daniel Bush Bastos**. Fortaleza, 29 de março de 2021. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SPU nº P061950/2021. CONSIDERANDO a solicitação contida na CI nº 28/2021, datada de 25/02/2021, da Coordenadoria Administrativa Financeira - COAF/SEPOG, Justificativa Técnica, Termo de Referência e pesquisa de mercado. CONSIDERANDO a autorização de adesão à Ata de Registro de Preço nº 014/2020 DUG, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP PE 2020/011 DGU - Diversas Unidades Gestoras; Ofícios GSE nº 0176/2021 e 0177/2021, ambos datados de 03/02/2021, consultando e solicitando adesão à Ata de Registro de Preço; e CONSIDERANDO o aceite à adesão pela empresa Andreza de A. Pinto Costa - EPP, por meio do documento atestado na fls 10 no Processo Administrativo SPU nº P061950/2021, datado de 19 de fevereiro de 2021, informando o fornecimento dos bens nos quantitativos requisitados, sem prejudicar os interesses do órgão gerenciador da ata. RESOLVE a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG aderir à Ata de Registro de Preço nº 014/2020 DGU decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP PE 2020/011DGU - Diversas Unidades Gestoras, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Quixadá (Gabinete do Prefeito), que tem como objeto o registro de preços para aquisição de serviço de fornecimento de alimentação pronta tipo coffee break, durante o período de 12 meses, em decorrência de eventos realizados pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, quando da realização de cursos, seminários, palestras, treinamentos, reuniões, solenidades, comemorações de interesse público municipal e eventos em geral, nos quais sejam necessários o fornecimento de alimentação, de acordo com a demanda, considerando o horário, carga horária, local e quantidade de participantes, bem como a conveniência e necessidade, nas especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Fortaleza-CE, 22 de março de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0111/2021 – SME - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P356128/2020. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida de exercício anterior em favor da servidora pública municipal MARIA IRENE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Engenheira de Pesca, matrícula nº 15.078-01, ativa, com registro de lotação no Distrito de Educação 3, referente ao Abono de Permanência, do período de 29 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2020, conforme o Ato nº 3349/2020 - SEPOG (DOM de 16/12/2020), no valor de no valor de R\$ 70.247,63 (setenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), equivalente com a seguinte Dotação 24901.12.122.0001.2195.0023; 319092.0.1.111.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de

maio de 2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de março de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0116/2021 – SME - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3º, III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 14.471, em 20 de janeiro de 2011. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P352145/2020; e CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, indenizar FRANCISCO DE ASSIS SARAIVA CARNEIRO, matrícula nº 88.900-01, exonerado a pedido do cargo de provimento efetivo de Professor, a partir de 04 de setembro de 2013, conforme Ato nº 3711/2014 – SEPOG (DOM de 17 de dezembro de 2014), no valor de R\$ 679,35 (seiscentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), referente às verbas rescisórias, proporcionais ao período de 08 de julho de 2011 a 04 de setembro de 2013, com a seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 - Elemento de Despesa 319094, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de março de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 123/2021 – SME

Institui e designa Comissão para escolha de dois representantes de organização da sociedade civil para composição do novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 0039, de 10 de julho de 2007. RESOLVE: Art. 1º - Instituir e designar Comissão de Seleção para escolha de dois representantes de organização da sociedade civil para composição do novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. Art. 2º - A participação nesta Comissão é considerada serviço público relevante e não dá ensejo a qualquer tipo de remuneração. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de março de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 123/2021

INTEGRANTE	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Márcia Gercina Martins de Medeiros	53152-01	Professora da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza
Tiago Dutra Alves	86047	Conselheiro Tutelar de Fortaleza
Aldalini Marcelino Cavalcante	107869-01	Assistente da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza

Maria Saraiva da Silva	49210-01	Professora da Rede Pública Municipal de Fortaleza
David Jonathan Nascimento de Oliveira	17209	Apoio Administrativo

*** **

EDITAL Nº 02/2021 - PMF/SME - SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE DOIS REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO NOVO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, DURANTE BIÊNIO 2021/2022 - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACSFOR, no uso de suas atribuições e em observância à Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, em seu Artigo 34 inciso IV, § 2º inciso IV, e Lei Municipal Nº 11093/2021 de 18 de março de 2021, torna público, para os interessados, a realização da seleção de 02 (dois) Representantes de Organizações da Sociedade Civil de Fortaleza, visando a participação neste Conselho durante o biênio 2021-2022, mediante a observância das normas e condições especiais relacionadas abaixo.

01. DO OBJETO: 1.1 O Objeto do presente Edital é a seleção para escolha de dois representantes de Organizações da Sociedade Civil de Fortaleza, visando a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Fortaleza - CACSFOR tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

2.1. Compete ao CACSFOR, dentre outras atribuições: a) elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020; b) supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo; c) acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE; d) acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município; e) receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do caput deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; f) examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo; g) atualizar o regimento interno.

2.2. A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACSFOR. 2.3. O CACSFOR deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo. 2.4. O Conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros. 2.5. O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo conselho. 2.6. A atuação dos membros do CACSFOR: I - não é remunerada; II - é considera-

da atividade de relevante interesse social; III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho; V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato: a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam; b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho; c) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado; VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

2.7. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACSFOR, nomeados nos termos desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

03. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: 3.1. Este Edital tem o objetivo de escolher os conselheiros representantes das organizações da sociedade civil, os quais preenchem esses requisitos: I - Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; II - Desenvolver atividades direcionadas ao Município de Fortaleza; III - Atestar o seu funcionamento há pelo menos um ano; IV - Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos; V - Não figurar como beneficiário de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratado da Administração Municipal a título oneroso.

3.2. Deverão ser apresentados ainda, os seguintes documentos: I - Estatuto da OSC; II - Ata de eleição da última Diretoria. **04. DAS INSCRIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO:** 4.1. As inscrições deverão ser realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico, conforme Anexo II, disponível em: <http://intranet.sme.fortaleza.ce.gov.br/>. 4.2. As inscrições deverão ser realizadas, obrigatoriamente dentro do prazo estipulado. 4.3. O prazo para realização das inscrições online é das 8 horas do dia 25/03/2021 até às 18 horas do dia 27/03/2021, através do link: <https://forms.gle/BqssTZe7EEnQQLs47>, disponível também através do acesso ao site <http://intranet.sme.fortaleza.ce.gov.br/>, sendo necessário o envio da Ata de Eleição e Posse da Diretoria e o Estatuto Social para o e-mail do Conselho: conselhomfundeb@sme.fortaleza.ce.gov.br. 4.4 Não haverá inscrições de forma presencial. 4.5. Não haverá possibilidade de inscrições após o prazo estipulado neste Edital. 4.6 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. 4.7. As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade das instituições. Caso não seja devidamente preenchido e/ou estiver incompleto, a inscrição será passível de indeferimento. 4.8. A análise dos documentos será realizada pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, a qual indicará por meio de relatório preliminar, a relação das instituições que atendem aos critérios do edital.

05. DOS RESULTADOS: 5.1. O relatório preliminar de análise dos documentos realizado pela COMISSÃO DE SELEÇÃO será publicado na página da Prefeitura Municipal de Fortaleza no dia 29/03/2021, às 9 horas, no site da SME (<http://intranet.sme.fortaleza.ce.gov.br/>). 5.2. O candidato que discordar do resultado poderá interpor recurso das 9h às 12h do dia 29/03/2021, por meio do e-mail: conselhomfundeb@sme.fortaleza.ce.gov.br. 5.3. O resultado das entidades aptas a participarem da eleição será publicado na página da Prefeitura Municipal de Fortaleza no dia 29/03/2021, às 13 horas, no site da SME (<http://intranet.sme.fortaleza.ce.gov.br/>). 5.4. O resultado da eleição será publicado na página da Prefeitura Municipal de Fortaleza no dia 29/03/2021, às 18 horas, no site da SME (<http://intranet.sme.fortaleza.ce.gov.br/>). **06. DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:** 6.1 A análise será realizada pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, a qual proclamará, ao seu término, mediante apresenta-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 12

ção do resultado com indicação dos membros das Organizações da Sociedade Civil habilitadas. 6.2.A divulgação dar-se-á no site da SME (<http://intranet.sme.fortaleza.ce.gov.br/>), conforme Cronograma do ANEXO I. 6.3. Iniciada a análise dos processos e respectiva documentação, nenhum documento será recebido pela Comissão, não sendo permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações nos conteúdos da documentação. 6.4. Depois será lavrada ata circunstanciada da sessão, a ser assinada por todos os seus membros. 6.5. As Organizações da Sociedade Civil que não cumprirem todas as exigências editalícias serão eliminadas. 7. DA COMISSÃO DESELEÇÃO: 7.1 A Secretaria Municipal da Educação constituirá a COMISSÃO DESELEÇÃO, por meio de ato publicado no Diário Oficial do Município. 7.2 A referida Comissão será composta por servidores da Secretaria Municipal da Educação (SME). 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 8.1. Será facultado à Comissão de Seleção, na análise do presente, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada OSC, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão. 8.2. Estarão impedidas de participar deste chamamento as instituições cujos representantes sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela celebração, ou que tenham qualquer outro impedimento legal para firmar parceria com a Administração Municipal. 8.3. fazem parte deste edital, os seguintes anexos: A) Anexo I – Cronograma; B) Anexo II - Formulário para Cadastro; C) Anexo III - Membros da Comissão de Seleção. 8.4. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza (CE), 24 de março de 2021. **Maria Gercina Martins de Medeiros - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB/CACSFOR. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Cronograma - Chamada Pública - Organização da Sociedade Civil de Fortaleza	
ETAPAS	DATAS
Inscrições das Organizações da Sociedade Civil de Fortaleza que atendam aos requisitos da Chamada Pública.	25/03/21 a 27/03/21
Verificação da ficha de inscrição e documentação comprobatória enviadas pelas Organizações da Sociedade Civil de Fortaleza.	27/03/21
Divulgação do relatório preliminar de análise dos documentos realizado pela COMISSÃO DE SELEÇÃO	29/03/21 Online até às 9h
Prazo para interposição de recursos	29/03/21 9h às 12h
Divulgação do resultado das entidades aptas a participar da eleição	29/03/21 13h
Eleição da Organização da Sociedade Civil de Fortaleza, com processo de votação.	29/03/21 Online às 14h através da Plataforma Google Meet
Divulgação do resultado da eleição.	29/03/21 Até as 18h
Reunião de posse dos Conselheiros do Fundeb de Fortaleza para o Biênio 2021-2022.	30/03/21 Online através da Plataforma Google Meet

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE INSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O FUNDEB / CACSFOR

BIÊNIO 2021-2022

DADOS INSTITUCIONAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO:		
CNPJ		
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:		BAIRRO:
MUNICÍPIO:	UF	CEP
TELEFONE INSTITUCIONAL:		WATSAPP:
E-MAIL INSTITUCIONAL:		
PRESIDENTE:		
VICE-PRESIDENTE:		
PÚBLICO A QUEM DESTINA OS SERVIÇOS:		
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:		

Maria Gercina Martins de Medeiros
Assinatura do(a) Presidente

ANEXO III - COMISSÃO DE SELEÇÃO

Comissão de Seleção - Chamamento Público - Organização da Sociedade Civil de Fortaleza		
INTEGRANTE	FUNÇÃO	MATRÍCULA
MARIA GERCINA MARTINS DE MEDEIROS	Professora da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza	53152-01
TIAGO DUTRA ALVES	Conselheiro Tutelar de Fortaleza	86047
ALDALINI MARCELINO CAVALCANTE	Assistente da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza	107869-01
MARIA SARAIVA DA SILVA	Professora da Rede Pública Municipal de Fortaleza	49210-01
DAVID JONATHAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Apoio Administrativo	17209

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 140/2021
PROCESSO Nº P072063/2021

Constitui a comissão técnica de contratualização para Acompa-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 13

nhamento e Análise de Capacidade Técnica e Operacional para as Chamadas Públicas

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pelo Art. 299, da Lei Orgânica do Município, c/c inciso IV do Art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de fevereiro de 2001, e Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº 6/2021 de 03 de janeiro de 2021; e CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Técnica de Contratualização para acompanhamento e análise técnica e operacional para as Chamadas Públicas que visam à contratação de serviços privados de saúde de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) para o exercício de 2021-2022, de acordo com as especificações contidas nos editais e seus anexos. RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Contratualização para avaliação da documentação de Qualificação e Capacitação Técnica apresentada pelos proponentes/interessados nas referidas Chamadas Públicas, oriundas da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS, sendo inclusive de responsabilidade desta Comissão Técnica emitir o respectivo Parecer Técnico a ser entregue à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, sendo composta pelos servidores relacionados abaixo:

ITEM	NOME	CPF	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
01	ALESSANDRA PIMENTEL DE SOUSA	491.194.433-15	94860-01	TITULAR
02	CRISTIANE MOURÃO CARVALHEDO MESQUITA	408.291.383-15	90848-1	TITULAR
03	SOCORRO DE SOUSA MENESES	738.948.853-00	22736-01	TITULAR
04	HELENA PAULA GUERRA DOS SANTOS	745.304.103-15	66776-01	SUPLENTE
05	ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO	168.418.673-00	118549	SUPLENTE
06	ANA CARLA ROCHA BARRETO	265.650.828-20	90895-1	SUPLENTE

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão rejeitar as propostas técnicas que estejam em desacordo com o que consta nos editais e Termos de referência. Estando estes de acordo, a Comissão poderá emitir um Parecer Técnico indicando a classificação ou desclassificação para o credenciamento quanto a capacidade técnica e operacional dos proponentes/interessados. Art. 3º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores acima indicados. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumprase. Fortaleza/CE, 29 de março de 2021. **(ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL) Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 080/2021 – SMS - PROCESSO Nº P356965/2020 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (CNPJ: 61.074.175/0001-38). Fundamentação: Edital do Pregão Eletrônico nº 343/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais ne-

cessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL CONTRA SINISTRO E DANOS PESSOAIS PARA 38 AMBULÂNCIAS DO SAMU 192, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE REBOQUE, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS. Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Do Valor: O valor contratual global para execução dos serviços objeto deste contrato, incluindo franquia e prêmio, importa na quantia de R\$ 230.127,06 (duzentos e trinta mil, cento e vinte e sete reais e seis centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Da Dotação Orçamentária: 25901.10.302.0123.2528.0001.339039.0.121300000000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; 25901.10.302.0123.2528.0001.339039.0.121400000000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Data da assinatura: 29 de março de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Alexandre Ponciano Serra - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 153/2021 – SMS - PROCESSO Nº P356052/2020 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (CNPJ: 26.383.079/0001-70). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 107/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE SANEANTES I PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO ÚNICO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE O INTEGRA PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Do Valor: R\$ 58.914,952 (Cinquenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e novecentos e cinquenta e dois milésimos), sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamentária: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.000.0000.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMB; • 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antonio Bezerra; • 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – HDGMJW; • 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000,00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN; • 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.121400000000 da Gestao e Manutenção das Ações da Atenção a Primária; • 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesas 339032, fonte 0.121400000000 da Gestao e Manutenção das

Ações da Atenção a Primária; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.121300000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.121400000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339032, fonte 0.121400000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Data: Fortaleza – CE, 30 de março de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e Tomaz Edson Bulamarque - NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 160/2021 – SMS - PROCESSO Nº P226152/2020 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA CRIS BELLA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI (CNPJ: 16.686.340/0001-58). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 126/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO ÚNICO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE O INTEGRA PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Do Valor: R\$ 12.750,68 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamentária: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.00000000 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMB; • 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antonio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; • 25913. 10. 302. 0123. 2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1. 214. 0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – HDGMJW; • 25915. 10. 302. 0123. 2621. 0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/ Messejana – HDGMM; • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN; • 25901. 10.301.0119.2504.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.121400000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária. Data: Fortaleza – CE, 29 de março de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e Cristiane Silva Jardim - CRIS BELLA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 161/2021 – SMS - PROCESSO Nº P226203/2020 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A EMPRESA GUERRA METAIS INDÚSTRIA META-

LÚRGICA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 21.591.476/0001-14). Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto Nº 14.398, de 11 de abril de 2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, 13.512 de 30/12/14, e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 (e suas alterações) e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no Edital e seus anexos. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no ANEXO ÚNICO que integra este instrumento independente de transcrição. Da Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Do Valor: O valor contratual global para execução dos serviços objeto deste contrato, incluindo franquia e prêmio, importa na quantia de R\$ 230.127,06 (duzentos e trinta mil, cento e vinte e sete reais e seis centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Da Dotação Orçamentária: • 25901.10.122.206.1796.0052.449052.0.192000000000 - Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25901.10.302.123.2528.0001.449052.0.121100000000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.123.2528.0001.449052.0.121500000000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Data da assinatura: data da assinatura eletrônica. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Lucas Campelo Guerra - GUERRA METAIS INDÚSTRIA METALÚRGICA E COMÉRCIO LTDA.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2020
PROCESSO Nº P155024/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021 – I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: K V BEZERRA, CNPJ Nº 05.587.629/0001-01; **III - DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA, O REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO (PARTE 01), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do

Processo nº P155024/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 357/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Fortaleza (CE), 29 de março de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2020
PROCESSO Nº P071880/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 18.836.913/0001-08; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA, O REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P071880/2020; IV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 257/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Fortaleza (CE), 29 de março de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº100/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2020
PROCESSO Nº P071880/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, CNPJ Nº 09.485.574/0001-71; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA, O REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P071880/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 257/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Fortaleza (CE), 29 de março de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº121/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2020
PROCESSO Nº P130816/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ Nº 19.659.691/0001-68; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA, O REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, URETRAL E RETAL), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P130816/2020; IV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de

setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 295/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza (CE), 18 de março de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº136/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2020
PROCESSO Nº P156004/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: CIRÚRGICA PARMA LTDA - ME, CNPJ Nº 10.368.534/0001-29; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA, O REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR (PARTE 02), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P156004/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 385/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza (CE), 24 de março de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2020
PROCESSO Nº P156004/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: LUANNA FREIRE FELIX LTDA, CNPJ Nº 13.200.879/0001-67; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO

DA PRESENTE ATA, O REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR (PARTE 02), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P156004/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 385/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza (CE), 24 de março de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI EPP, CNPJ Nº 08.934.640/0001-80. III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA, O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CÂNULAS DE GUEDEL, TRAQUEOSTOMIA E OUTRAS), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P107030/2020. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 256/2020. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) mese/s contados a partir da sua publicação, sendo ve-

dada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2021. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Fortaleza (CE), 29 de março de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: ASTRA CIENTIFICA EIRELI CNPJ Nº 05.431.736/0001- 38. **III - DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA, O REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (LÂMINAS DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P130849/2020; **IV-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 239/2020. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII – DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2021. **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Fortaleza (CE), 24 de março de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora ADRIANA HOLANDA LUZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 23196.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com averbação de Divórcio na Certidão de Casamento emitida pelo Cartório João de Deus, sob livro de registro nº B-51, folhas 247, nº de ordem 30156, expedida em 26 de janeiro de 2021, passando a usar o nome ADRIANA MATOS HOLANDA. Fortaleza, 16 de março de 2021. **Ticiano Mota Sales - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0346/2021 - - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - O SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO, parecer normativo da Procuradoria Geral do Município – PMG nº 35/2014, referente ao pagamento de verbas rescisórias de

cargos comissionados. CONSIDERANDO, que no exercício do ano de 2016 as despesas referentes à documentação anexa no Processo nº P013908/2021 não foram regularizadas. RESOLVE Art. 1º - Reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 11.397,61 (onze mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), referente à folha suplementar em favor da servidora cargo comissionado já exonerada FERNANDA GABRIELA C. P. MAIA, matrícula 96299-03. A despesa em causa devera ser empenhada como Despesa de Exercício Anterior – DEA sob a seguinte dotação: 27101.15.122.0001.2195.0031, elemento de despesa 319094, fonte 01.001.0000.00.01. Art. 2º - Revoga – se a Portaria nº 0271/2021 de 24 de fevereiro 2021. **Jose Roberto de Resende.** Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF em 09, de março de 2021. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2019-SEINF - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE 05 (CINCO) ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER COM CAMPO DE FUTEBOL - PROJETO ARELINHAS, EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. - LOTE 02. **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor da SEINF, José Roberto de Resende, inscrito no CREA/SP nº 060969/D, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** DESTAK CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Dona Peta Feitosa, nº 460, Bairro Aldeota, Brejo Santo – CE, CEP: 63260-000, Telefone: (88) 98833-6503, e-mail: destak.csl@gmail.com, inscrita no CNPJ nº 22.436.855/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Cláudio Roberto de Medeiros Silva, residente e domiciliado nesta capital. **CLÁUSULA - PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo P073782/2021. **CLÁUSULA - SEGUNDA - DO OBJETO:** Prorrogam-se os prazos de vigência, com nova data de encerramento prevista para o dia 15 de junho de 2021 e de execução, com nova data de encerramento prevista para o dia 15 de abril de 2021. **CLÁUSULA – TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2021. **ASSINAM O TERMO: Jose Roberto de Resende – SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF. Cláudio Roberto de Medeiros Silva – REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Bruna Cardoso e Diego Barbosa Barros – TESTEMUNHAS. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 18 de março de 2021. José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

*** **

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2015 – FME-I/SEINF - CPI Nº 003/2015 - OBJETO CONTRATUAL: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA(S) COM FINS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - ETI, COM ENDEREÇO NA RUA ENGENHEIRO LUIZ MONTENEGRO, S/Nº, BAIRRO SIQUEIRA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL Nº 2050/2015 DA CPI Nº 003/2015. **LOTE 05. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, CEP 60.864-311, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43 e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INFRAESTRUTURA – FME - I, inscrito no CNPJ sob o nº 34.254.998/0001-72, situada na Avenida Desembargador Moreira, nº 2875, bairro Dionísio Torres, CEP: 60.170- 002, Fortaleza/CE, ambos repre-

sentados por José Roberto de Res. **CONTRATADA: O.K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.642.026/0001-45, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Pimenta, 195 – Montese, representada neste ato por Antônio Olírio Teixeira Júnior, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF nº 651.715.433-72 e Cédula de Identidade nº 96014020593 – SSP/CE. **CLÁUSULA - PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P014064/2021. **CLÁUSULA - SEGUNDA - DO OBJETO:** Promove-se a alteração da planilha de custos, com o acréscimo financeiro de R\$ 320.091,10 (trezentos e vinte mil, noventa e um reais e dez centavos), equivalente a aproximadamente 3,67% (três vírgula sessenta e sete por cento) de acréscimo. Passando valor do contrato a ser R\$ 9.046.269,32 (nove milhões, quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos). **CLÁUSULA – TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2021. **ASSINAM O TERMO: José Roberto de Resende – SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEINF E GESTOR DO FME-I. Antônio Olírio Teixeira Júnior – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Diego Barbosa Barros – **TESTEMUNHAS. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 16 de março de 2021. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEINF E GESTOR DO FUNDO.**

*** **

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2019-SEINF - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE 05 (CINCO) ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER COM CAMPO DE FUTEBOL – PROJETO ARELINHAS, EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE. – LOTE 04. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor, José Roberto de Resende, inscrito no CREA/SP nº 060969/D, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA: DESTAK CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Dona Peta Feitosa, nº 460, Bairro Aldeota, Brejo Santo – CE, CEP: 63260-000, Telefone: (88) 988336503, email: destak.csl@gmail.com, inscrita no CNPJ nº 22.436.855/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Cláudio Roberto de Medeiros Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 99002321911 SSP CE, CPF nº 266.174.803-25, residente e domiciliado nesta capital. **CLÁUSULA - PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no artigo 57, I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo P073789/2021. **CLÁUSULA - SEGUNDA - DO OBJETO:** Prorrogam-se os prazos de vigência para 15 de junho de 2021 e execução para 15 de abril de 2021. **CLÁUSULA – TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2021. **ASSINAM O TERMO: José Roberto de Resende – SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF. Cláudio Roberto de Medeiros Silva – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Diego Barbosa Barros – **TESTEMUNHAS. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 18 de março de 2021. **José Roberto de Resende -SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

*** **

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2018 - FME-I - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FINS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RE-

FORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALDEMIR MARTINS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFRAESTRUTURA - FME-I**, inscrito no CNPJ nº 34.254.998/0001-72, situado na Avenida Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro: Dionísio Torres, CEP: 60.170-002, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Secretário Executivo e Gestor do Fundo Eng.º JOSE ROBERTO DE RESENDE, brasileiro, inscrito no CREA/SP nº 060969/D, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADA: O.K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.642.026/0001-45, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Pimenta, 195 - Montese, representada neste ato por **ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, CPF nº 651.715.433-72 e Cédula de Identidade nº 96014020593 - SSP/CE. **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no ART. 57 c/c 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P078214/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e Replacimento do Contrato nº 077/2018 - FME-I, nos seguintes termos: **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato, passando este à 24 de abril de 2021. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Promove-se o acréscimo no valor de R\$ 538.502,05 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e dois reais e cinco centavos), correspondente a 34,81% (trinta e quatro vírgula oitenta e um por cento) do valor de contrato inicial. O valor Global do contrato passará a ser de R\$ 2.085.450,26 (dois milhões, oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e reais e vinte e seis centavos). **CLÁUSULA - TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2021. **ASSINAM O TERMO: Engº José Roberto de Resende – SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO. Sr. Antônio Olírio Teixeira Júnior – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Diego Barbosa Barros – **TESTEMUNHA. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel – COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza/CE, 22 de março de 2021. **Engº José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTOR DO FUNDO – CONTRATANTE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, LUCIANA MENDES LOBO, E MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A, REPRESENTADA POR WAGNER JOSÉ BORGES, EM 28 DE JANEIRO DE 2021. 1. DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de solicitação de Consulta de Adequabilidade Locacional para construção de residencial multifamiliar de interesse social, no imóvel localizado na Rua A, s/n, Bairro Paupina, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº S2020012350 - SEUMA. **2. DO AJUSTE:** 2.1 A compromissária deverá, quando da construção do empreendimento, cumprir com as exigências legais no que diz respeito à legislação urbanística e ambiental municipal, estadual e federal, garantindo que não haverá nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei; 2.2 A Compromissária ao firmar o referido Termo fica ciente que o imóvel objeto da Consulta de Adequabilidade se encontra em área com previsão de alteração do sistema viário, haja vista que a Rua Luciola, classificada como Via Coletora, possui previsão de alargamento com caixa proposta de 18,00m, incidindo sobre o imóvel em uma área de

1.577,56m², em uma faixa que varia entre 4,77m ao leste contabilizados a partir do limite da poligonal do IPTU e 13,88m ao oeste a partir do meio-fio existente. Dessa forma, considerando a incidência de Sistema Viário Básico sobre o imóvel em questão, deve ser observado o disposto no artigo 85 da Lei Complementar Municipal nº 236/2017, ou seja, para o caso de áreas sujeitas a prolongamentos, modificações ou ampliação de vias integrantes do sistema viário, a ocupação deverá resguardar as áreas necessárias a estas intervenções; 2.3 A compromissária fica ciente que a Rua Padre Pedro de Alencar, classificada como via Coletora, possui caixa proposta de 20,00m, mas não há incidência do alargamento no imóvel objeto da análise. Ademais, a Rua A, classificada como via local, não apresenta previsão de alargamento, devendo-se atender aos padrões estipulados para uma Via Local de "Seção Normal", respeitando-se um passeio mínimo de 2,50m, conforme Anexo 3.2 da LC nº 236/2017 – LPUOS; 2.4 A Compromissária compromete-se a não reivindicar qualquer indenização futura pelas edificações ou eventuais benfeitorias realizadas a partir da assinatura deste ajuste nas áreas mencionadas na cláusula 2.2, caso venha ocorrer o alargamento da referida via, conforme disposto na manifestação técnica da Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano – COURB/SEUMA (Doc. nº 0000063887), respeitando assim as alterações realizadas pelas diretrizes do Sistema Viário Básico que incidem sobre o imóvel objeto da Consulta de Adequabilidade para Construção, vinculada ao Processo Administrativo nº S2020012350 – SEUMA; 2.5 Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, este poderá, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2021. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Luciana Mendes Lobo**. Pela COMPROMISSÁRIA MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A: **Wagner José Borges**. TESTEMUNHAS: André Carvalho Lima e Maria das Graças Ferreira Souza. VISTO POR: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA**.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 11/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, LUCIANA MENDES LOBO, E RAIA DROGASIL S/A, REPRESENTADA POR RICARDO BRAGA CAVALCANTE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021. 1. DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de solicitação de Consulta de Adequabilidade Locacional para construção de farmácia, a ser implantada no imóvel referente aos IPTUs nº 284968-2 e nº 438081-9, localizado na Rua José Hipólito, nº 157, no bairro Messejana, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado ao processo administrativo nº S2021013535 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 A compromissária deverá, quando da construção do empreendimento, cumprir com as exigências legais no que diz respeito à legislação urbanística e ambiental municipal, estadual e federal, garantindo que não haverá nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei; 2.2 A Compromissária ao firmar o referido Termo fica ciente que o imóvel objeto da Consulta de Adequabilidade se encontra em área com previsão de alargamento, haja vista que a Rua Padre Pedro de Alencar, classificada como Via Coletora, com início no Prolongamento da Rua Dr. Joaquim Bento e fim no Entroncamento com a BR 116, possui caixa proposta de 20,00m, havendo incidência em todo o limite Oeste do terreno, variando em uma faixa entre 3,30m (Norte) e 7,30m (Sul), contabilizados a partir do meio fio, conforme mapa anexado aos autos, perfa-

zendo uma área de 127,93m². Ademais, conforme a Tabela 7.2 do Anexo 7 da Lei Complementar 236/2017 - LPUOS, a Avenida José Hipólito, é classificada como Via Arterial 1, com início na Rua Padre Pedro de Alencar e fim na Rua Coronel Dionísio Alencar, com caixa proposta de 34,00m, entretanto, sem incidência no terreno objeto de análise, devendo apenas ser resguardada a faixa de calçada mínima de 4,00m para Vias Arteriais 1, conforme determina o Anexo 3.2 da LPUOS. Dessa forma, considerando a incidência de Sistema Viário Básico sobre o imóvel em questão, deve ser observado o disposto no artigo 85 da Lei Municipal nº 236/2017, ou seja, para o caso de áreas sujeitas a prolongamentos, modificações ou ampliação de vias integrantes do sistema viário, a ocupação deverá resguardar as áreas necessárias a estas intervenções; 2.3 A Compromissária compromete-se a não reivindicar qualquer indenização futura pelas edificações ou eventuais benfeitorias realizadas a partir da assinatura deste ajuste, caso venha ocorrer à implantação de via no trecho mencionado, conforme análise da Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano – COURB/SEUMA (Doc. nº 0000049135 – Processo nº S2020009645), respeitando assim as alterações realizadas pelas diretrizes do Sistema Viário Básico que incidem sobre o imóvel objeto da Consulta de Adequabilidade para Construção vinculada ao processo administrativo nº S2021013535 – SEUMA; 2.4 Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, bem como na hipótese de comprovação ou revisão dos custos de implantação da construção, este poderá, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2021. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Luciana Mendes Lobo**. Pela COMPROMISSÁRIA RAIA DROGASIL S/A: **Ricardo Braga Cavalcante**. TESTEMUNHAS: **Maria das Graças Ferreira Souza e Carolina Castelo Guilherme**. VISTO POR: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA**.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 12/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, LUCIANA MENDES LOBO, AB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, REPRESENTADA POR ADOLFO BICHUCHER NETO, E PORTOFINO IMÓVEIS LTDA, REPRESENTADA POR JOÃO JEREISSATI ARY, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021. 1. DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de solicitação de Consulta de Adequabilidade Locacional para Construção, visando a execução de reparos, tais como pintura e trocas de pisos internos e externos, modificação das fachadas, retirada de coberta metálica, demolição de alvenarias internas, bem como reforma das instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, em prédio já edificado localizado na Avenida Washington Soares, 1550, Loja 08, Luciano Cavalcante, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará., estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº S2020007044 – SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 As Compromissárias desde já assumem o compromisso de cumprir com todas as exigências legais no que diz respeito à legislação urbanística e ambiental municipal, estadual e federal, garantindo que não haverá nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responderem pelas condutas ou danos previstos em lei; 2.2 Ficam as Compromissárias cientes que o imóvel inscrito no IPTU nº 264679-0 incide parcialmente (0,56%) sobre área pública destinada à Espaço Urbano para Lazer e Espaço Urbano para Implantação de Equipamentos Públicos, conforme Parecer emitido pela Célula de Georreferenciamento – CEGEO/COURB/SEUMA (Doc. nº 0000042726), despacho emitido pela Célula de Licen-

ciamento da Construção – CECON/COL/SEUMA (Doc. nº 0000043439) e mapas anexados. Portanto, se comprometem a resguardar as áreas públicas identificadas no terreno quando da execução da reforma no imóvel objeto da análise, se abstendo de fazer qualquer acréscimo na área construída; 2.3 Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, este poderá ser aditivado, a critério das partes, desde que devidamente justificado. 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2021. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Luciana Mendes Lobo**. Pela COMPROMISSÁRIA AB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA: **Adolfo Bichucher Neto**, e Pela COMPROMISSÁRIA PORTOFINO IMÓVEIS LTDA: **João Jereissati Ary**. TESTEMUNHAS: André Carvalho Lima e Maria das Graças Ferreira Souza. VISTO POR: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 20/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, LUCIANA MENDES LOBO, E SANTA ANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, REPRESENTADA POR RAIMUNDO FAUSTINO SOARES, EM 01 DE MARÇO DE 2021. 1. DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de consulta de adequabilidade locacional para as atividades de Abate de Aves, Comércio Atacadista de Aves Abatidas e Derivados, e Comércio Atacadista de Carnes Bovinas e Suínas e Derivados, em imóvel com 1.376,97 m² de área construída, localizado na Rua Geraldo Nobre, Nº 517, Parque Presidente Vargas, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº S2021013677 – SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 A compromissária desde já toma ciência que, caso a atividade seja passível de Licenciamento Ambiental, deverá a mesma protocolar processo de Licença de Operação nesta secretaria, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste termo, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei; 2.2 Tendo em vista que a Lei Complementar Municipal nº 236, de 11 de agosto de 2017 classifica a atividade de “ABATE DE AVES” como Projeto Especial (objeto de estudo), pertencente ao Grupo Industrial, Subgrupo Industrias Incômodas ao Meio Urbano - II, enquadrando-se em Abate de aves e outros pequenos animais e preparação de produtos de carne, código 15.12.10, classe 3 PE -EIV(Qualquer), demandando a observância de critérios específicos a serem regulamentados por meio de decreto municipal, nos moldes do § 4º do art. 279 da referida lei, a COMPROMISSÁRIA, com esteio no art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o funcionamento temporariamente permitido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, restando ao final deste prazo SEM VALIDADE a Consulta de Adequabilidade que foi temporariamente expedida pela SEUMA; 2.3 Uma vez regulamentados e aprovados os critérios para a regularização de empreendimentos ou atividades a que se referem os parágrafos 4º e 5º do art. 279 da Lei Complementar nº 236/2017, por meio de Decreto Municipal, caso haja modificação na situação do estabelecimento quanto a sua adequabilidade e/ou o descumprimento das regras a serem previstas na referida legislação por parte da compromissária, o presente termo perderá sua validade; 2.4 Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, este poderá, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso,

implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 01 de março de 2021. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Luciana Mendes Lobo**. Pela COMPROMISSÁRIA SANTA ANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME: **Raimundo Faustino Soares**. TESTEMUNHAS: Cláudia Maria Studart Norões Ellery e Juliana de Souza Aranha Brauner. VISTO POR: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 21/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, LUCIANA MENDES LOBO, E RAIMUNDO DA MATTA EVANGELISTA ME, REPRESENTADA POR RAIMUNDO DA MATTA EVANGELISTA, EM 01 DE MARÇO DE 2021. 1. DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de consulta de adequabilidade locacional para as atividades de Fabricação de Produtos Diversos não Especificados Anteriormente, Outras Atividades de Publicidade não Especificadas Anteriormente, e Impressão de Material Para Uso Publicitário, em imóvel com 736,38m² de área construída, localizado na Rua 7 do Loteamento Santiago De Compostela, 925, Bairro Passaré, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº S2021014184 – SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 A compromissária desde já toma ciência que, caso a atividade seja passível de Licenciamento Ambiental, deverá a mesma protocolar processo de Licença de Operação nesta secretaria, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste termo, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei; 2.2 Tendo em vista que a Lei Complementar Municipal nº 236, de 11 de agosto de 2017 classifica a atividade de “FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE” como Projeto Especial (objeto de estudo), pertencente ao Grupo Industrial, Subgrupo Industrias Incômodas ao Meio Urbano - II, enquadrando-se em Fabricação de artefatos de material plástico, código 25.29.10, classe 3PE-EIV (Qualquer), demandando a observância de critérios específicos a serem regulamentados por meio de decreto municipal, nos moldes do §4º do art. 279 da referida lei, a COMPROMISSÁRIA, com esteio no art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o funcionamento temporariamente permitido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, restando ao final deste prazo SEM VALIDADE a Consulta de Adequabilidade que foi temporariamente expedida pela SEUMA; 2.3 Uma vez regulamentados e aprovados os critérios para a regularização de empreendimentos ou atividades a que se referem os parágrafos 4º e 5º do art. 279 da Lei Complementar nº 236/2017, por meio de Decreto Municipal, caso haja modificação na situação do estabelecimento quanto a sua adequabilidade e/ou o descumprimento das regras a serem previstas na referida legislação por parte da compromissária, o presente termo perderá sua validade; 2.4 Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, este poderá, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 01 de março de 2021. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Luciana Mendes Lobo**. Pela COMPROMISSÁRIA RAIMUNDO DA MATTA EVANGELISTA ME: **Raimundo da Matta Evangelista**. TESTEMUNHAS: Cláudia Maria Studart Norões Ellery e Juliana

de Souza Aranha Brauner. VISTO POR: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 23/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, LUCIANA MENDES LOBO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS, EM 01 DE MARÇO DE 2021. 1. DO OBJETO: Trata o presente processo do pedido de Licença Ambiental para Construção Civil – Regularização (LAR), feito por SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF, CNPJ 04.889.850/0001-43, para construção de um Centro de Educação Infantil (CEI), localizado na Rua João XXIII, s/nº, bairro Granja Portugal, CEP 60.540-665, Fortaleza, Ceará, estando este termo vinculado ao processo administrativo nº S2020011928 – SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1. A SEUMA emitirá a Licença Ambiental para Construção Civil – LAR – Regularização, para construção de um Centro de Educação Infantil (CEI), localizado na Rua João XXIII, s/nº, bairro Granja Portugal, CEP 60.540-665, Fortaleza, Ceará, após devidamente analisado e aprovado pela Coordenadoria de Licenciamento, atendidas as exigências estabelecidas em lei; 2.2 A Compromissária assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Licença Ambiental para Construção Civil – LAR – Regularização, a ser expedida pela SEUMA, executando o empreendimento com base na legislação ambiental e urbanística vigente, bem como apresentar à SEUMA, nos autos do processo acima referido, no prazo de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente ajuste, o Estudo Ambiental descaracterizando área de APP; 2.3 A compromissária se obriga a cumprir rigorosamente os planos e projetos aprovados, submetendo à análise da SEUMA qualquer alteração que, por ventura, se faça necessária à implantação do projeto; 2.4 Caso seja identificada a necessidade de supressão de mais de 09 árvores para a execução do empreendimento, a compromissária deverá solicitar Autorização de Supressão Vegetal nesta SEUMA, antes de executar os trabalhos de retirada das árvores, consoante ao Art. 3º da Instrução Normativa SEUMA nº 06/2020, devendo, ainda, ser considerada a possibilidade de transplante das árvores que eventualmente venham a ser removidas, podendo ser reaproveitadas no paisagismo; 2.5 Nos termos dos artigos 446, 448, 449, 450 e 451 da Lei complementar nº 270/2019 - Código da Cidade do Município de Fortaleza, no momento do “Habite-se” deverá ser comprovado o plantio de pelo menos 01 (uma) árvore a cada 80 m² de área construída, perfazendo, assim, um total de 19 (dezenove) mudas semi-adultas de porte arbóreo. Caso não haja espaço suficiente para o plantio, um mínimo de 20% do total exigido deverá ser respeitado, ou seja, no mínimo 04 (quatro) mudas plantadas no respectivo lote, podendo o restante ser plantado na calçada limdeira ao lote ou em locais indicados pela PMF. O restante poderá ser substituído pelo fornecimento, exclusivamente ao Horto Florestal Municipal, administrado pela Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR), das respectivas árvores, que deverão estar de acordo com o Manual de Arborização do Município de Fortaleza; 2.6 A Compromissária deve reinserir os resíduos da construção civil, reutilizáveis ou reciclados no ciclo produtivo, de forma a eliminar esses passivos ambientais, conforme orienta a resolução CONAMA nº 307 de 05 de julho de 2002. (Inciso V, do Art. 6º, da Resolução CONAMA 307/2002); 2.7 A Compromissária deve ainda deixar presente no local do empreendimento e acessível à fiscalização o termo de aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos, o contrato da empresa responsável pelo transporte dos resíduos, a certificação de que a empresa contratada está cadastrada e credenciada na Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos – SCSP e no MTR; 2.8 Na elaboração do Projeto Paisagístico deve ser

considerada a utilização de espécies nativas, tanto para as unidades arbóreas quanto para o ajardinamento, por serem espécies adequadas ao plantio uma vez que possuem adaptação natural ao ambiente, além de proporcionar sombreamento, atrativos para a fauna e beleza cênica. Não recomendamos, no entanto, que sejam utilizadas carnaubeiras (*Copernicia prunifera*) nem catolés (*Syagrus cearensis*) para compor o paisagismo, já que o uso de tais espécies é muitas vezes associado à retirada do ambiente natural (muitas vezes no interior do Estado) e não ao cultivo em viveiros, o que ocasiona a retirada de vegetação nativa, para o uso em paisagismo; 2.9 Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente Termo de Compromisso, este poderá, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 01 de março de 2021. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Luciana Mendes Lobo**. Pela SEINF: Samuel Antonio Silva Dias. TESTEMUNHAS: Cláudia Maria Studart Norões Ellery e Juliana de Souza Aranha Brauner. VISTO por: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 27/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, LUCIANA MENDES LOBO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS, EM 01 DE MARÇO DE 2021. 1. DO OBJETO: Trata o presente processo do pedido de Isenção de Licenciamento Ambiental para Construção Civil solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, CNPJ 04.889.850/0001-43, referente à construção da Areninha Santa Rita, localizada na Rua Santa Rita, bairro Barroso, no município de Fortaleza/CE, estando este termo vinculado ao processo administrativo nº S2021014895 – SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1. A SEUMA emitirá a Isenção de Licenciamento Ambiental para Construção Civil, para construção da Areninha Santa Rita, localizada na Rua Santa Rita, bairro Barroso, no município de Fortaleza/CE, após devidamente analisado e aprovado pela Coordenadoria de Licenciamento, atendidas as exigências estabelecidas em lei. 2.2 A Compromissária assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Isenção de Licenciamento Ambiental para Construção Civil, a ser expedida pela SEUMA, executando o empreendimento com base na legislação ambiental e urbanística vigente, bem como apresentar à SEUMA, nos autos do processo acima referido, no prazo de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente ajuste, a seguinte documentação: Planta de Situação (que deve estar de acordo com os projetos já apresentados); e Regularização de Licença Ambiental para Construção Civil, apresentando toda a documentação constante no Check list da modalidade de licenciamento supra, principalmente no que tange ao esgotamento sanitário do empreendimento. 2.3 A compromissária fica ciente que, conforme previsto na legislação ambiental, no § 4 do Art. 2º da Lei complementar nº 235 de 2017, a Isenção de Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRCC para a obra em comento, bem como também não o exime de solicitar Autorização da Supressão Vegetal, de Plano de Manejo da Fauna e da Flora e de outras licenças/ autorizações, caso sejam necessárias. 2.4 Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente Termo de Compromisso, este poderá, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presen-

te Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 01 de março de 2021. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Luciana Mendes Lobo**. Pela SEINF: **Samuel Antonio Silva Dias**. TESTEMUNHAS: Cláudia Maria Studart Norões Ellery e Juliana De Souza Aranha Brauner. VISTO POR: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA**.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 32/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, LUCIANA MENDES LOBO, ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DA PRAIA DO FUTURO - AEPF, REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE, MARIA DE FÁTIMA BESSA QUEIROZ, E INSTITUTO POVO DO MAR – IPOM, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, PAULO EDUARDO SAADE MONTENEGRO, EM 15 DE MARÇO DE 2021. CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto do presente Termo de Compromisso é implementação da Certificação Praia Limpa, observadas as disposições na Lei nº 13.892, de 31 de maio de 2007 e no Regulamento da 5ª Edição da Certificação Praia Limpa publicado no D.O.E. no dia 10 de março de 2020; CLÁUSULA SEGUNDA. O Município de Fortaleza se compromete a garantir a inscrição da Praia do Futuro, por meio do sítio eletrônico da SEMA, bem como conduzir os trabalhos necessários; CLÁUSULA TERCEIRA. O Município de Fortaleza se compromete a executar as medidas administrativas necessárias para a implementação das diretrizes relacionadas ao Programa Certificação Praia Limpa; CLÁUSULA QUARTA. Os representantes do setor privado e da sociedade civil comprometem-se a observar as regras descritas no Regulamento da 5ª Edição da Certificação Praia Limpa publicado no D.O.E. no dia 10 de março de 2020, e participar de todo o processo, de forma contínua e assídua; CLÁUSULA QUINTA. Os representantes do setor privado e da sociedade civil comprometem-se a analisar e acompanhar todas as etapas do "Programa Certificação Praia Limpa"; CLÁUSULA SEXTA. Os representantes do setor privado e da sociedade civil comprometem-se a assessorar os órgãos municipais em todos os aspectos legais no ordenamento dos serviços públicos para a efetiva manutenção do "Programa Estadual Certificação Praia Limpa" e nos procedimentos necessários para obtenção de novas certificações para outras praias do nosso Município; CLÁUSULA SÉTIMA. Os representantes do setor privado e da sociedade civil comprometem-se auxiliar os órgãos municipais no desenvolvimento e na proteção das Praia(s) de Praia de Iracema, especialmente sob os aspectos de qualidade ambiental e de infraestrutura; CLÁUSULA OITAVA. As partes envolvidas, mediante a assinatura deste Termo, deverão assessorar a equipe técnica estadual do Programa Certificação Praia Limpa, nas questões a serem tratadas em conjunto; CLÁUSULA NONA. Elaborar mensalmente atas de reuniões e relatórios circunstanciados das atividades e ações desenvolvidas pelo grupo responsável pelo processo da Certificação no município; Parágrafo Primeiro. Os relatórios mencionados na Cláusula Nona deste artigo deverão ser encaminhados ao Chefe do Poder Executivo e protocolados no Setor ou Secretaria responsável pela execução do Programa até o 5º dia útil de cada mês; CLÁUSULA DÉCIMA. As partes envolvidas comprometem-se a realizar outras atividades afins. Parágrafo Primeiro. Para a Certificação Praia Limpa, deverão ser observadas as diretrizes constantes no regulamento do Programa Certificação Praia Limpa; CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O presente Termo de Compromisso entrará em vigor, na data de sua assinatura e permanecerá vigente até pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado ou alterado, a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes. Pará-

grafo Primeiro. Este Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Município ou em veículo de grande circulação. Data da Assinatura: 15 de março de 2021. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Luciana Mendes Lobo**. Pela AEPF: **Maria de Fátima Bessa Queiroz**. Pelo IPOM: Paulo Eduardo Saade Montenegro. TESTEMUNHAS: Cláudia Maria Studart Norões Ellery e Juliana de Souza Aranha Brauner. VISTO POR: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA**.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 33/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, LUCIANA MENDES LOBO, HOTEL SONATA DE IRACEMA, REPRESENTADO POR SUA PRESIDENTE, IVANA BEZERRA DE MENEZES RANGEL, E COLETIVO NOSSA IRACEMA, REPRESENTADO POR SEU MEMBRO TITULAR, ANDRE DE OLIVEIRA COMARU, EM 15 DE MARÇO DE 2021. CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto do presente Termo de Compromisso é implementação da Certificação Praia Limpa, observadas as disposições na Lei nº 13.892, de 31 de maio de 2007 e no Regulamento da 5ª Edição da Certificação Praia Limpa publicado no D.O.E. no dia 10 de março de 2020; CLÁUSULA SEGUNDA. O Município de Fortaleza se compromete a garantir a inscrição da Praia de Iracema, por meio do sítio eletrônico da SEMA, bem como conduzir os trabalhos necessários; CLÁUSULA TERCEIRA. O Município de Fortaleza se compromete a executar as medidas administrativas necessárias para a implementação das diretrizes relacionadas ao Programa Certificação Praia Limpa; CLÁUSULA QUARTA. Os representantes do setor privado e da sociedade civil comprometem-se a observar as regras descritas no Regulamento da 5ª Edição da Certificação Praia Limpa publicado no D.O.E. no dia 10 de março de 2020, e participar de todo o processo, de forma contínua e assídua; CLÁUSULA QUINTA. Os representantes do setor privado e da sociedade civil comprometem-se a analisar e acompanhar todas as etapas do "Programa Certificação Praia Limpa"; CLÁUSULA SEXTA. Os representantes do setor privado e da sociedade civil comprometem-se a assessorar os órgãos municipais em todos os aspectos legais no ordenamento dos serviços públicos para a efetiva manutenção do "Programa Estadual Certificação Praia Limpa" e nos procedimentos necessários para obtenção de novas certificações para outras praias do nosso Município; CLÁUSULA SÉTIMA. Os representantes do setor privado e da sociedade civil comprometem-se auxiliar os órgãos municipais no desenvolvimento e na proteção da Praia de Iracema, especialmente sob os aspectos de qualidade ambiental e de infraestrutura; CLÁUSULA OITAVA. As partes envolvidas, mediante a assinatura deste Termo, deverão assessorar a equipe técnica estadual do Programa Certificação Praia Limpa, nas questões a serem tratadas em conjunto; CLÁUSULA NONA. Elaborar mensalmente atas de reuniões e relatórios circunstanciados das atividades e ações desenvolvidas pelo grupo responsável pelo processo da Certificação no município; Parágrafo Primeiro. Os relatórios mencionados na Cláusula Nona deste artigo deverão ser encaminhados ao Chefe do Poder Executivo e protocolados no Setor ou Secretaria responsável pela execução do Programa até o 5º dia útil de cada mês; CLÁUSULA DÉCIMA. As partes envolvidas comprometem-se a realizar outras atividades afins. Parágrafo Primeiro. Para a Certificação Praia Limpa, deverão ser observadas as diretrizes constantes no regulamento do Programa Certificação Praia Limpa; CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O presente Termo de Compromisso entrará em vigor, na data de sua assinatura e permanecerá vigente até pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado ou alterado, a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes. Parágrafo Primeiro. Este Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Município ou em veículo de gran-

de circulação. Data da Assinatura: 15 de março de 2021. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Luciana Mendes Lobo**. Pelo HOTEL SONATA DE IRACEMA: **Ivana Bezerra de Menezes Rangel**. Pelo COLETIVO NOSSA IRACEMA: **Andre de Oliveira Comaru**. TESTEMUNHAS: Cláudia Maria Studart Norões Ellery e Juliana de Souza Aranha Brauner. VISTO POR: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA**.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 130/2020, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E JOAFRAN FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA ME, REPRESENTADA POR REGINA CELI PINHEIRO DE ARAÚJO E FÁTIMA REGIA PINHEIRO FERNANDES, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020. 1. DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de consulta de adequabilidade locacional para a atividade de “COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS”, desempenhada em imóvel de 313,00 m² de área construída, localizado na Avenida Waldir Diogo, 1227, no Bairro Novo Mondubim, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº S2020012051 – SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 A compromissária desde já toma ciência que, caso a atividade seja passível de Licenciamento Ambiental, deverá a mesma protocolar processo de Licença de Operação nesta secretaria, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste termo, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei; 2.2 Tendo em vista que a Lei Complementar Municipal nº 236, de 11 de agosto de 2017 classifica a atividade de “COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS” como Projeto Especial (objeto de estudo), pertencente ao Grupo Comercial, Subgrupo Inflamáveis - INF, enquadrando-se em Comércio Varejista, Atacadista ou Depósito de Artigos Pirotécnicos e Explosivos, código 51.92.66, Classe 5PE - EIV (Qualquer), demandando a observância de critérios específicos a serem regulamentados por meio de decreto municipal, nos moldes do §4º do art. 279 da referida lei, a COMPROMISSÁRIA, com esteio no art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o funcionamento temporariamente permitido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, restando ao final deste prazo SEM VALIDADE a Consulta de Adequabilidade que foi temporariamente expedida pela SEUMA; 2.3 Uma vez regulamentados e aprovados os critérios para a regularização de empreendimentos ou atividades, a que se referem os parágrafos 4º e 5º do art. 279 da Lei Complementar nº 236/2017, por meio de Decreto Municipal, caso haja modificação na situação do estabelecimento quanto a sua adequabilidade e/ou o descumprimento das regras a serem previstas na referida legislação por parte da compromissária, o presente termo perderá sua validade; 2.4 Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, este poderá, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2020. ASSINATURAS: PELA SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. PELA COMPROMISSÁRIA JOAFRAN FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA ME: **Regina Celi Pinheiro de Araújo e Fátima Regia Pinheiro Fernandes**. TESTEMUNHAS: Aline Melo Figueiredo Mudo e Maria das Graças

Ferreira Souza. VISTO POR: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA**.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 659/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, LUCIANA MENDES LOBO, E EDUARDO MONTENEGRO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, REPRESENTADA POR FREDERICO JORGE STUDART MONTENEGRO E DESIRÉE MONTENEGRO DE ARAÚJO COSTA, EM 17 DE MARÇO DE 2021. CONSIDERANDO a manifestação da empresa Compromissária nos autos do processo nº S2020007089 solicitando a ampliação do prazo para cumprimento da Cláusula 2.3 no Termo de Compromisso nº 659/2017, sob a justificativa de que não foi possível concluir a implantação das obras de infraestrutura das Glebas K1 e K2 no prazo estipulado em razão da dificuldade de aprovação da autorização de supressão vegetal pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, no Processo Administrativo nº. 15118/2019-SUPRESSÃO/TRANSPLANTIO VEGETAL, bem como em razão da situação excepcional e extraordinária da pandemia COVID-19, a qual afetou drasticamente todos os setores da sociedade civil e acarretou paralisação em todos nichos de mercado, tendo a interessada apresentado novo Cronograma Físico-Financeiro, onde o termo final do prazo passaria a ser dezembro/2022, submetido à aprovação da SEINF através do ofício 3414/2020 – COL/SEUMA, que emitiu Parecer Técnico favorável através do Processo P306724/2020 (Doc. 0000067778 – Processo S2020007089-LD SEUMA). CONSIDERANDO a manifestação técnica da Coordenadoria de Licenciamento - COL/SEUMA nos autos do Processo nº S2020007089 (Doc. nº 0000082165) – Licenciamento Digital/ SEUMA. CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 2.6 do Termo de Compromisso nº 659/2017 que prevê que “sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes”, bem como, considerando que pedido de aditamento foi apresentado pela Compromissária quando ainda vigente o prazo para o cumprimento da obrigação estipulada. 1. RESOLVEM as partes, em comum acordo, CELEBRAR o Segundo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 659/2017, vinculado aos Processos nº 17852/2016 (DATAGED - SEUMA) e S2020007089 (Licenciamento Digital- SEUMA), para alterar o disposto na Cláusula 2.3, que passa a vigorar com a seguinte redação: “2.3 A Compromissária se obriga a implantar a infraestrutura para as glebas k1 e k2 conforme cronograma apresentado no Processo nº S2020007089- SEUMA (DOC. nº 0000045853), o qual passa a fazer parte do presente documento, sendo o prazo máximo para cumprimento da obrigação o mês de dezembro de 2022;”. 2. DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Compromisso nº 659/2017. Data da Assinatura: 17 de março de 2021. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Luciana Mendes Lobo**. Pela COMPROMISSÁRIA EDUARDO MONTENEGRO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA: **Frederico Jorge Studart Montenegro e Desirée Montenegro de Araújo Costa**. TESTEMUNHAS: Cláudia Maria Studart Norões Ellery e Juliana de Souza Aranha Brauner. VISTO POR: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA**.

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 13/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, LUCIANA MENDES LOBO, E ISM GOMES DE MATOS EIRELI, REPRESENTADA POR IDALINA SAMPAIO MUNIZ GO-

MES DE MATOS, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021. CONSIDERANDO a manifestação da empresa Compromissária nos autos do Processo nº S2020005227 solicitando a ampliação do prazo para cumprimento da Cláusula 2.3 no Termo de Compromisso nº 13/2019, sob a justificativa de que não foi possível concluir a implantação do projeto de drenagem no prazo estipulado em razão das condições técnicas e geográficas que exigem que parte da obra transcorra dentro de terreno pertencente a terceiro, o que culminou em impasse judicial (Processo nº 0165880-38.2019.8.06.0001), em trâmite na 15ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. CONSIDERANDO a manifestação técnica da Célula de Licenciamento Ambiental – CELAM/SEUMA nos autos do Processo nº S2020005227 (Doc. nº 0000040565) – Licenciamento Digital/SEUMA. CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 2.4 do Termo de Compromisso nº 13/2019 que prevê que sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no compromisso assumido poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. 1. RESOLVEM as partes, em comum acordo, CELEBRAR o Terceiro Aditivo ao Termo de Compromisso nº 13/2019, vinculado aos Processos nº 9076/2018, S2020001662 e S2020005227, para alterar o disposto na Cláusula 2.3, que passa a vigorar com a seguinte redação: “2.3 A Compromissária se obriga ainda, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do 3º aditivo deste Termo de Compromisso, a concluir a implantação do projeto de drenagem que interligará os efluentes tratados da Estação de Tratamento de Esgoto à rede pluvial, cuja obra já se encontra em andamento, ou, no mesmo prazo, apresentar novo projeto a ser implantado, passível de execução e capaz regularizar ambientalmente as atividades da empresa, sob pena de cassação da Licença Ambiental de Regularização para Construção Civil nº 001/2019;”. 2. DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Compromisso nº 13/2019. Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2021. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Luciana Mendes Lobo**. Pela COMPROMISSÁRIA ISM GOMES DE MATOS EIRELI: **Idalina Sampaio Muniz Gomes de Matos**. TESTEMUNHAS: Irys Carolyne B. Campelo e Elizabeth Cardozo Lima. VISTO POR: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES EXPORTADAS EM: 26/03/2021

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000583/2021 - REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ALBUQUERQUE LTDA - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental Simplificada para Atividades (Regularização) - LAR, para COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS, localizada na CONEGO DE CASTRO, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de March de 2021.

*** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000584/2021 - EMISSÃO DA LICENÇA MUZA CONSTRUTORA LTDA - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença de Operação – LO, para ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, localizada na CORONEL JOÃO DE OLIVEIRA, APTO 113 - TORRE B TIPO C, Bairro APTO 113 - TORRE B TIPO C, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de March de 2021.

*** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Nº PUB000585/2021 - REGULARIZAÇÃO DA

LICENÇA ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental para Atividades (Regularização) – LAR, para COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS, localizada na SENADOR CARLOS JEREISSATI, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de March de 2021.

*** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000586/2021 - EMISSÃO DA LICENÇA COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental Por Autodeclaração – LAD, para DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, localizada na PADRE VALDEVINO, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de March de 2021.

*** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000587/2021 - REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA D E F TAMIARANA PESCADOS ME - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental Simplificada para Atividades (Regularização) - LAR, para PRESERVAÇÃO DE PEIXES, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS, localizada na PAISAGISTICA LOT CID ECOLOGICA, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de March de 2021.

*** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000588/2021 - EMISSÃO DA LICENÇA M DIAS BRANCO SA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença de Operação – LO, para MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS, localizada na BENEDITO MACEDO, SN, Bairro SN, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de March de 2021.

*** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000589/2021 - EMISSÃO DA LICENÇA HS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença de Operação – LO, para COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, localizada na SAO LUIS, A, Bairro A, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de March de 2021.

*** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000590/2021 - REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA CENTERBOX SUPERMERCADOS LTDA - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental Simplificada para Atividades (Regularização) - LAR, para COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS, localizada na ALBERTO DE OLIVEIRA, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de March de 2021.

*** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000591/2021 - REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ALBUQUERQUE LTDA - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental

Simplificada para Atividades (Regularização) - LAR, para COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS, localizada na SANTOS DUMONT, LJ-01, Bairro LJ-01, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de March de 2021.

*** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL N° PUB000592/2021 - REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ALBUQUERQUE LTDA - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental Simplificada para Atividades (Regularização) - LAR, para COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS, localizada na PROFESSOR LINO ENCARNAÇÃO, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de March de 2021.

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES EXPORTADAS EM: 26/03/2021

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL N° PUB000593/2021 - REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA CENTERBOX SUPERMERCADOS LTDA - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental Simplificada para Atividades (Regularização) - LAR, para COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS, localizada na CORONEL CARVALHO, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de March de 2021.

*** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL N° PUB000594/2021 - EMISSÃO DA LICENÇA SUPERMERCADO COMETA EIRELI - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença de Operação - LO, para COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS, localizada na ILDEFONSO ALBANO, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de March de 2021.

*** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL N° PUB000595/2021 - REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA M 1 SERVICOS E PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI EPP - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental para Atividades (Regularização) - LAR, para COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na 13 DE ABRIL, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de March de 2021.

*** **

PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL N° PUB000596/2021 - EMISSÃO DA LICENÇA LOCALIZA RENT A CAR AS - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença de Operação - LO, para LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, localizada na SANTOS DUMONT, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de March de 2021.

*** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL N° PUB000597/2021 - EMISSÃO DA LICENÇA

OTAVIO MARTINS GARCIA 31314120204 - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental Simplificada para Atividades - LAS, para FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, localizada na CAPITAO BRASIL, A, Bairro A, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de March de 2021.

*** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL N° PUB000598/2021 - RENOVAÇÃO DA LICENÇA ECO CENTRAL LTDA - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença de Operação - LO, para COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, localizada na GODOFREDO MACIEL, SALA-02, Bairro SALA-02, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de March de 2021.

*** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL N° PUB000599/2021 - RENOVAÇÃO DA LICENÇA EMPRESA DE TRANSPORTE SANTA MARIA LTDA - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença de Operação - LO, para TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL, localizada na HENRIQUE ELLERY, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de March de 2021.

*** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL N° PUB000600/2021 - EMISSÃO DA LICENÇA ELLCA 2 SERVICOS & LOCACOES LTDA - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença de Operação - LO, para MANUTENÇÃO ELETRICA, localizada na PRESIDENTE COSTA E SILVA, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de March de 2021.

*** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL N° PUB000601/2021 - RENOVAÇÃO DA LICENÇA ESPACO CULTURAL E RESTAURANTE CDF LTDA EPP - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença de Operação - LO, para RESTAURANTES E SIMILARES, localizada na TORRES CÂMARA, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de March de 2021.

*** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL N° PUB000602/2021 - REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental para Atividades (Regularização) - LAR, para CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, localizada na BR 116, MODU-14 ESCRITORIO, Bairro MODU-14 ESCRITORIO, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de March de 2021.

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES EXPORTADAS EM: 26/03/2021

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL N° PUB000603/2021 - REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA MARIA DE FATIMA CARVALHO MASCARENHAS 95104283887 Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambi-

ental para Atividades (Regularização) – LAR, para RESTAURANTES E SIMILARES, localizada na ALMIRANTE RUFINO, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de March de 2021.

*** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000604/2021 - REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SEINF - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental para Construção Civil (Regularização), para CONSTRUÇÃO DE CÉLULA DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA - TORRE PRAIA DE IRACEMA, localizada na AV. BEIRA MAR COM RUA I-DELFINO ALBANO, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de March de 2021. Impresso em: 26/03/2021.

*** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000605/2021 - REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA R & R COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental para Atividades (Regularização) – LAR, para COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na JOSÉ HIPÓLITO, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de March de 2021.

*** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000606/2021 - REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SEINF - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental para Construção Civil (Regularização), para CONSTRUÇÃO DE CÉLULA DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA - TORRE LAGOINHA, localizada na CAPISTRANO DE ABREU, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de March de 2021.

*** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000607/2021 - RENOVAÇÃO DA LICENÇA CIA INDUSTRIAL DE OLEOS DO NORDESTE CIONE - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença de Operação – LO, para MOAGEM E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, localizada na PROFESSOR JOSÉ LEITE GONDIM, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de March de 2021.

*** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000608/2021 - EMISSÃO DA LICENÇA AMBITEK SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental Simplificada para Atividades – LAS, para COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, localizada na DESEMBARGADOR FAUSTINO DE ALBURQUEQUE, LJ 02, Bairro LJ 02, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de March de 2021.

*** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000609/2021 - EMISSÃO DA LICENÇA TELEFONICA BRASIL S.A - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença para Instalação Urbanístico-Ambiental – LIUA de infraestruturas de Estações Transmissoras de Radiocomunicação – ETR e equipamentos afins, para SERVIÇOS DE TELE-

FONIA FIXA COMUTADA - STFC, localizada na SARGENTO HERMÍNIO SAMPAIO, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de March de 2021.

*** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000610/2021 - EMISSÃO DA LICENÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SEINF - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental Simplificada para Construção Civil – LAS, para Solicitar a publicação de recebimento da lar rd001-2021 - areninha sapiranga, localizada na DOUTOR JURANDYR NUNES, VAGO, Bairro VAGO, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de March de 2021.

*** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000611/2021 - EMISSÃO DA LICENÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SEINF - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental Simplificada para Construção Civil – LAS, para a publicação de recebimento da lar Pd002-2021 - Cei sapiranga, localizada na MANOEL BERNARDO (SAPIRANGA), Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de March de 2021.

*** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000612/2021 - EMISSÃO DA LICENÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SEINF - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental Simplificada para Construção Civil – LAS, para a publicação de recebimento da lar Pd004-2021 - Cei aeroporto, localizada na LAURO VIEIRA CHAVES, VAGO, Bairro VAGO, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de March de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - NATUREZA DO ATO: A Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social de Fortaleza, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021 (Processo Administrativo nº P077264/2021). **FUNDAMENTAÇÃO:** A presente dispensa de licitação tem como fundamento inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 16 da Lei Municipal nº 10.995/2020, no Decreto Municipal nº 14.611/2020 (Situação de Emergência em Saúde no Município de Fortaleza), no Decreto Municipal nº 14.629/2020 (calamidade pública municipal), no Decreto Municipal nº 14.941/2021 (Isolamento Social Rígido-ISR), no Decreto Municipal nº 14.952/2021 (prorrogação do ISR), no Decreto Legislativo nº 544/2020 (reconhecimento da calamidade pública) e no Decreto Legislativo nº 557/2021 (prorrogação da calamidade pública), estes últimos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. **OBJETO:** Contratação emergencial visando a aquisição de cestas básicas para distribuir as pessoas em vulnerabilidade social, acompanhadas pela Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, mediante reconhecimento do potencial risco de privação de bens materiais que garantem a segurança alimentar e nutricional, decorrente da calamidade pública causada pela pandemia de COVID-19, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência. **VALOR TOTAL:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 18.711.000,00 (Dezoito milhões e setecentos e onze mil reais). **CONTRATADO:** CEA-

RENSE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA (CNPJ nº 29.191.257/0001-50). DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO: Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Coordenador Administrativo-Financeiro da SDHDS, José Govanildo Nobre e ratificado pelo(a)s Sr(a)s Secretário de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social de Fortaleza, Francisco Cláudio Pinto Pinho. DATA: Fortaleza – CE, 29 de março de 2021. ASSINATURAS: **Sr. Francisco Claudio Pinto Pinho - SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018 – SUB ROGADO - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Gestão Regional (SEGER), representado pelo Sr. João de Aguiar Pupo, CPF nº 400.522.813-53, Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER. **CONTRATADA:** A CONSTRUTORA MARTE LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 09.425.638/0001-49, representada neste ato pelo Sr. Etevaldo Nogueira Filho, brasileiro, CPF nº 243.792.983-53. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se nos artigos 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aliada aos demais documentos apresentados no Processo Administrativo nº P047480/2021. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do prazo do contrato original, pelo período de mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, 14 de março de 2021. **DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade: 3310104122 000120160052, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 0100100000001 do orçamento da Secretaria Municipal da Gestão Regional. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal, não modificadas pelo presente termo aditivo. **SIGNATARIOS:** **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DA GESTÃO REGIONAL** e **Etevaldo Nogueira Filho – CONSTRUTORA MARTE LTDA.** DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 12 de março de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 209/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. **CONSIDERANDO** a instrução contida no Processo nº P302681/2020. **CONSIDERANDO** as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. **RESOLVE:** Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 14.510,00 (catorze mil, quinhentos e dez reais), em prol do(a) Credenciado(a) ELLO COMERCIO DE MATERIAIS E CIRURGICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.069.959/0001-58, relativo a fatura do mês de agosto de 2020, no tocante ao Termo de Credenciado nº 09/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O

valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. **Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE,** em 10 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 221/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. **CONSIDERANDO** a instrução contida no Processo nº P300032/2020. **CONSIDERANDO** as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. **RESOLVE:** Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), em prol do(a) Credenciado(a) ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.626.340/0001-58, relativo a fatura do mês de agosto de 2020, no tocante ao Termo de Credenciado nº 02/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. **Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE,** em 25 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 222/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. **CONSIDERANDO** a instrução contida no Processo nº P300120/2020. **CONSIDERANDO** as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. **RESOLVE:** Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 9.929,70 (nove mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos), em prol do(a) Credenciado(a) ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.626.340/0001-58, relativo a fatura do mês de outubro de 2020, no tocante ao Termo de Credenciado nº 02/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. **Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE,** em 25 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM .**

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P009219/2021 - Natureza do Ato: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº

34/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM POR MEIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) E, JEANNE MARIA BARGUIL BRASILEIRO LEAL. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 34/2019, celebrado entre as partes acima qualificadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Termo de Credenciamento nº 34/2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 22/03/2021, de forma que seu término dar-se-á em 21/03/2023, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. DA COBRANÇA DE CONTAS: De forma a possibilitar agilidade na tramitação dos processos de pagamento de contas médicas, no âmbito deste Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza, no decorrer do primeiro semestre de 2021, será institucionalizada a cobrança de contas, no formato virtual, por meio do Sistema de Protocolo Único, devendo tal ferramenta ser, obrigatoriamente, adotado(a) por esse(a) Credenciado(a). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: 18 Unidade: 203 Classificação Funcional: 10.122.0001.2941.0001, elementos de despesa 339036, fonte de recursos :1.990.0000.00.01, Seq. 30. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes, conforme originalmente pactuadas. Data da Assinatura: 22.03.2021. ASSINAM: **Josué de Sousa Lima - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - (PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORT SAÚDE). Jeanne Maria Barguil Brasileiro Leal .**

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P352397/2020 - Natureza do Ato: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 35/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM POR MEIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) E, CLÍNICA OFTALMÉDICA S/S LTDA . DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 35/2019, celebrado entre as partes acima qualificadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Termo de Credenciamento nº 35/2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 22/03/2021, de forma que seu término dar-se-á em 21/03/2023, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. DA COBRANÇA DE CONTAS: De forma a possibilitar agilidade na tramitação dos processos de pagamento de contas médicas, no âmbito deste Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza, no decorrer do primeiro semestre de 2021, será institucionalizada a cobrança de contas, no formato virtual, por meio do Sistema de Protocolo Único, devendo tal ferramenta ser, obrigatoriamente, adotado(a) por esse(a) Credenciado(a). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: 18 Unidade: 203 Classificação Funcional: 10.122.0001.2941.0001, elementos de despesa 339039, fonte de recursos: 1.990.0000.00.01, Seq.31. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes, conforme originalmente pactuadas. 22.03.2021. ASSINAM: **Josue De Sousa Lima - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORT SAÚDE). Ricardo Galba Aguiar Caldas - CLÍNICA OFTALMÉDICA S/S LTDA .**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 331/2021 – IJF

DESIGNA A COORDENADORA DO NÚCLEO DE ENFERMAGEM E ESTERILIZAÇÃO DO IJF COMO GESTOR(A)/ FISCAL DOS CONTRATOS Nº 63/2021 e Nº 62/2021 – IJF – Pregão Eletrônico nº 349/2020.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução da aquisição relativa ao Contrato nº 63/2021 –IJF – PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP e Contrato nº 62/2021 – IJF - CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DA ORTOPEDIA (CINZEL CLOWARD, CORTADORES DE FIO E ESTRIBOS), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL Nº 5432, ambos do Pregão Eletrônico nº 349/2020, Processo Administrativo nº P072773/2020, que passam a fazer parte integrante deste, independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora abaixo, como Gestor (a)/Fiscal dos contratos supra e abaixo mencionados.

Contrato	Nome	Matrícula	Cargo
62/2021 63/2021	Viviane Marinho Pinto Bandeira	120866	Enfermeira (Coordenadora do Núcleo de Enfermagem e Esterilização)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA - IJF em data da assinatura digital. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 332/2021 – IJF

Designa a Coordenadora do Núcleo de Enfermagem de Esterilização do IJF como Gestor (a)/Fiscal do Contrato nº 75/2021 – IJF – Pregão Eletrônico nº 348/2020.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução da aquisição relativa ao Contrato nº 75/2021 –IJF – CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAS CIRÚRGICOS LTDA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DA ORTOPEDIA (OSTEOTOMOS LAMBOTE TIPO FACA RETO), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL Nº 5434, ambos do Pregão Eletrônico nº 348/2020, Processo Administrativo nº P072740/2020, que passam a fazer parte integrante deste, independente de traslado.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 29

RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora abaixo, como Gestor (a)/Fiscal dos contratos supra e abaixo mencionados.

Contrato	Nome	Matrícula	Cargo
75/2021	Viviane Marinho Pinto Bandeira	120866	Enfermeira (Coordenadora do Núcleo de Enfermagem e Esterilização)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA - IJF em data da assinatura digital. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 049/2021, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – H, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2020. Fundamento Legal: o Edital do Pregão Eletrônico nº 362/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P040262/2020. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa REGIFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de SERINGAS (HIPODÉRMICAS), para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF. Valor global: O valor global deste contrato será de R\$ 9.600,00(Nove mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Recursos Orçamentários: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária consignadas ao Projeto/Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data: 26/02/2021. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo, SUPERINTENDENTE DO IJF. Francisco Reginaldo Alencar Costa - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contrato nº 082/2021, originado da Ata de Registro de Preços nº 003/2021- E, do Pregão Eletrônico nº. 363/2020-A. Fundamento Legal: Edital do Pregão Eletrônico nº 363/2020-A e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P129783/2020. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI. Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - PARTE II (MORFINA), para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF. Valor global: R\$ 8.437,50 (Oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária

consignadas ao Projeto / Atividade 25.201.10.302. 0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data: 22/03/2021. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. João Breno Andrade Jorge - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Maria de Fátima Rocha Lessa – ADVOGADA DA PROCURADORIA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021- A - Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 095/2020. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. PROCESSO Nº P019696/2020. GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF. ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1. INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF; 2. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA – HDGMM; 3. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ – HDGMB; 4. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM; 5. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – HDGMJW; 6. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO; 7. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO; 8. HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: 1. Empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CATÉTERES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020. Valor global: R\$ 942.375,40 (NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Fortaleza/Ceará. Data: 18.03.2021. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.** Representantes dos Hospitais: **HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA – HDGMM. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HDGMB. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – HDGMJW. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO e HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN.** Representante da Detentora de Registro de Preço: **Marli Regina Gonzalez. VISTO: Maria de Fátima Rocha Lessa – ADVOGADA DA PROCURADORIA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021- B - Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 095/2020. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. PROCESSO Nº P019696/2020. GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF. ÓRGÃOS PARTICIPAN-

TES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1. INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF; 2. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA – HDGMM; 3. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ – HDGMBC; 4. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM; 5. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – HDGMJW; 6. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO; 7. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO; 8. HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: 1. Empresa COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CATÉTERES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020. Valor global: R\$ 942.375,40 (NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Fortaleza/Ceará. Data: 18.03.2021. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.** REPRESENTANTES DOS HOSPITAIS: **HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA – HDGMM, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HDGMBC, HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – HDGMJW, HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO, HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO e HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN.** REPRESENTANTE DA DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇO: **Dorian Cotta.** VISTO: **Maria de Fátima Rocha Lessa – ADVOGADA DA PROCURADORIA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021- F - Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 095/2020. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. PROCESSO Nº P019696/2020. GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF. ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1. INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF; 2. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA – HDGMM; 3. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ – HDGMBC; 4. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM; 5. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – HDGMJW; 6. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO; 7. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO; 8. HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: 1. Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CATÉTERES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020. Valor global: R\$ 942.375,40 (NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Fortaleza/Ceará. Data: 18.03.2021. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.** REPRESENTANTES DOS HOSPITAIS: **HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA – HDGMM, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HDGMBC, HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – HDGMJW, HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO, HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO e HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN.** REPRESENTANTE DA DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇO: **Luiz Felipe Lopes Machado.** VISTO: **Maria de Fátima Rocha Lessa – ADVOGADA DA PROCURADORIA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - TERMO DE ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 110/2020 ORIGINADO DO PE nº 436/2019. Fundamento Legal: com base nas disposições constantes no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como em conformidade ao que consta nos autos do Processo Administrativo nº P067826/2021. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa SURGICALLMED COMÉRCIO LTDA. Do Objeto: o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do Contrato nº 110/2020, PE nº 436/2019. Da Repercussão Financeira: O valor total ora aditivado ao contrato é de R\$ 7.570,00 (sete mil, quinhentos e setenta reais), passando o valor global do contrato de R\$ 30.280,00 (trinta mil, duzentos e oitenta reais), para R\$ 37.850,00 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais). Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Da Vigência da Alteração: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação. Das Disposições Finais: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 23/03/2021. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Felipe Mendes Almeida - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Maria de Fátima Rocha Lessa - ADVOGADA DA PROCURADORIA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 032/2019-PS ORIGINADO DO PE Nº 229/2018-A. Fundamento Legal: com base na cláusula quinta e na cláusula oitava, item 8.2, do referido contrato, e nas disposições constantes na Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, e suas alterações posteriores, e no que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº P008749/2021. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL EIRELI. Do Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de duração do contrato em referência, com início em 27.03.2021 e término em 27.03.2022, e reajuste no preço com o percentual de aproximadamente 5,529986% pelo índice acumulado do INPC/IBGE. Do Valor do Aditivo: O valor ora aditivado é de R\$ 73.390,44 (setenta e três mil, trezentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao acréscimo no percentual aproximadamente de 5,529986%, passando o valor mensal referente à manuten-

ção preventiva de R\$ 73.729,79 (setenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), para R\$ 77.807,04 (setenta e sete mil, oitocentos e sete reais e quatro centavos); referente à manutenção corretiva, o valor mensal passará de 36.864,89 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), para R\$ 38.903,51 (trinta e oito mil, novecentos e três reais e cinquenta e um centavos), passando o valor global (manutenção preventiva + manutenção corretiva) de R\$ 1.327.136,16 (hum milhão, trezentos e vinte e sete mil, cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos), para R\$ 1.400.526,60 (hum milhão, quatrocentos mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), ficando destinado o valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para reposição de peças, quando necessárias. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elementos de Despesas 33.90.39 e 33.90.30, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00; 1.213.0000.00.00; 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Da Renovação da Garantia: Renovação da garantia contratual em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, referente à importância de R\$ 70.026,33 (setenta mil, vinte seis reais e trinta e três centavos), correspondente ao valor do aditivo ao Contrato. Da Vigência da Alteração: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. Das Disposições Finais: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 24/03/2021. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Antônio Renan Vieira e Silva - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Maria de Fátima Rocha Lessa - ADVOGADA DA PROCURADORIA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF - PREGÃO ELETRÔNICO - 319/2020 - EDITAL Nº: 5442. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologo o resultado do Procedimento Licitatório nº P787600/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 319/2020, Edital nº 5442, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL DE ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA PARTE III (MÁSCARAS E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com as empresas: DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 13.496.848/0001-03, para os itens 01, 02, 14, 15, 16 e 17 com o valor total da empresa em R\$ 7.380,00 (Sete mil, trezentos e oitenta reais), CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LTDA., CNPJ nº 61.418.042/0001-31, para o item 09, com o valor total da empresa em R\$ 15.322,50 (Quinze mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ nº 18.031.325/0001-05, para o item 13 com o valor total da empresa em R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.383.168/0001-17, para o item 22 com o valor total da empresa em R\$ 8.215,00 (Oito mil, duzentos e quinze reais) e SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 05.675.713/0001-79, para o item 23 com o valor total da empresa em R\$ 4.955,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo o valor global da licitação em R\$ 45.372,50 (Quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.

213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 26 de março de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº P021888/2021

EMENTA: Ratificação de Dispensa de Licitação para a aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial, medicamentos para anestesia local e regional e psicotrópicos, fundamentada no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às fls. 835-839/SPU, bem como em virtude do Parecer nº 40/2021 - PGM/PA emitido pela Procuradoria Geral do Município - PGM, que repousa nos autos às fls. 841-852/SPU, acolhido pelo Procurador Geral do Município às fls. 853/SPU, constantes no processo nº P021888/2021 oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, MEDICAMENTOS PARA ANESTESIA LOCAL E REGIONAL E PSICOTRÓPICOS, através das empresas: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ nº. 01.722.296/0001-17, para os itens 13, 14, 16 e 17, com o valor total da empresa em R\$ 71.495,00 (Setenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ nº. 44.734.671/0001-51, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, com o valor total da empresa em R\$ 169.870,00 (Cento e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta reais), T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 08. 077. 211/0001-34, para os itens 10 e 15, com o valor total da empresa em R\$ 57.460,00 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais) e JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº. 20. 301. 535/0001-00, para os itens 11 e 12, com o valor total da empresa em R\$ 40.050,00 (Quarenta mil e cinquenta reais), todos contidos no Termo de Referência às fls. 796-804/SPU, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias ou, por prazo inferior a este, com cláusula resolutiva de rescisão, tão logo sejam concluídos os processos licitatórios atualmente em andamento listados no Termo de Referência, com a respectiva contratação, com o valor global da dispensa de R\$ 338.875,00 (Trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), cuja despesa está prevista nas Dotações Orçamentárias: Projeto/Atividade 25201.10.122.2020.2133.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.214.0000.00.00 e 1.214.2100.00.00 e Projeto/Atividade 25201.10.302.0124. 2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Doutor José Frota - IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 30 de março de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº P013524/2021

EMENTA: Ratificação de Dispensa de Licitação para a aquisição de insumos para realização de exames de hemograma, fundamentada no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às fls. 194-197/SPU, bem como em virtude do Parecer nº 41/2021 – PGM/PA emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, que repousa nos autos às fls. 201-212/SPU, acolhido pelo Procurador Geral do Município às fls. 213/SPU, constantes no processo nº P013524/2021 oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMOGRAMA, através da empresa IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA., CNPJ nº. 07.197.536/0001-98, para os itens 01 e 02, contidos no Termo de Referência às fls. 173-180/SPU, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias ou, por prazo inferior a este, com cláusula resolutive de rescisão automática, tão logo seja concluído o processo licitatório P250844/2020 atualmente em andamento, com o valor global da dispensa de R\$ 262.400,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), cuja despesa está prevista nas Dotações Orçamentárias: Projeto/Atividade 25201.10.122.2020.2133.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.214.0000.00.00 e 1.214.2100.00.00 e Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 30 de março de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº P012983/2021

EMENTA: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às fls. 620-624/SPU, bem como em virtude do Parecer nº 39/2021 – PGM/PA emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, que repousa nos autos às fls. 628-639/SPU, acolhido pelo Procurador Geral do Município às fls. 640/SPU, constantes no processo nº P012983/2021 oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, através das empresas: FORNECER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº. 40.476.824/0001-57, para os itens 01, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 17 e 19, com o valor total da empresa em R\$ 1.556.491,20 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. – EPP., CNPJ nº. 06.342.699/0001-54, para os itens 06, 25, 28, 29 e 31, com o valor total da empresa em R\$ 33.240,00 (Trinta e três mil, duzentos e quarenta reais) e PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ nº. 01.722.296/0001-17, para os itens 02, 03, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 30, com o valor total da empresa em R\$ 762.158,79 (Setecentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), todos contidos no Termo de Referência às fls. 577-588/SPU, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias ou, por prazo inferior a este, com cláusula resolutive de rescisão automática, tão logo sejam concluídos os processos licitatórios P827938/2019, P829780/2019 e P325082/2020, atualmente em andamento, com o valor global da dispensa de R\$ 2.351.889,99 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), cuja despesa está prevista nas Dotações Orçamentárias: Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 29 de março de 2021.

**Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO IJF**

*** **

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE COLABORAÇÃO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM RECONSTRUÇÃO E ALONGAMENTO ÓSSEO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF)

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AOS CANDIDATOS

EDITAL Nº 02/2021

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - I.J.F, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso X, do artigo 57, do Decreto nº 9592, de 15/02/95, e conforme autorização da Associação para o Estudo e a Aplicação do Método de Ilizarov – ASAMI (Comitê ASAMI – Reconstrução e Alongamento Ósseo), estabelece as normas e torna pública a abertura de inscrições para a seleção do Programa de Estágio de Colaboração em Ortopedia e Traumatologia na área de atuação em Reconstrução e Alongamento Ósseo, promovido pelo Instituto Dr. José Frota, de acordo com as instruções abaixo transcritas. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1. Este certame visa selecionar candidatos para o preenchimento de 02 (duas) vagas para o Programa de Estágio em Ortopedia e Traumatologia na área de atuação em Reconstrução e Alongamento Ósseo, não remunerado. O programa terá natureza teórico-prática, conforme o quadro abaixo:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 33

CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Médico	02	12 meses	2080 horas

1.2. O estágio de colaboração é destinado ao aluno portador do diploma de ensino superior em medicina, que esteja concluindo residência médica e que seja dotado de cabedal científico que o capacita a colaborar com a área escolhida, vindo a realizar reciclagem e obter aprimoramento profissional, podendo exercer em caráter excepcional, atividades Assistenciais. 1.3. O estágio terá a duração de um ano, podendo ser prorrogado por igual período e será supervisionado por médicos profissionais de elevada qualificação ética e profissional do Instituto Dr. José Frota. 1.4. A realização do estágio de colaboração, por parte do aluno, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com o Instituto Dr. José Frota. 2. DAS INSCRIÇÕES: 2.1. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO: 2.1.1. O candidato deverá ser graduado em Medicina, ser inscrito no Conselho Regional de Medicina/CRM de qualquer estado da Federação; 2.1.2. Para participar da seleção do Programa de Estágio em Ortopedia e Traumatologia na área de atuação em Reconstrução e Alongamento Ósseo não será exigido comprovante e/ou certificado de Membro Titular da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia/SBOT, contudo, o candidato aprovado na seleção de que trata o presente edital, somente será admitido no programa de Estágio se apresentar, no ato da matrícula, a condição de Membro Titular da SBOT. 2.2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: a) Documento de Identidade (cópia simples). b) Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível no local). c) Formulário de currículo simplificado devidamente preenchido (disponível no local) com cópia simples dos documentos comprobatórios. d) Cópia de Diploma de conclusão do curso de graduação em Medicina ou documento comprobatório de conclusão do curso e, se estrangeiro, apresentar o documento de revalidação do diploma do curso no Brasil. e) Cópia de Comprovante de Inscrição no CRM (qualquer estado). 2.3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO: 2.3.1. A inscrição será efetuada exclusivamente por meio de formulário eletrônico a ser acessado através do endereço eletrônico <https://bit.ly/estagioalongamentoijf2021>, entre os 09h00min do dia 05/04/2021 até 16h00min do dia 09/04/2021, observado o horário de Fortaleza-CE. 2.3.2. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. 2.3.3. Não será aceita inscrição condicional e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período de inscrição inicialmente divulgado. 2.3.4. Não será aceita inscrição via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital. 2.3.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas etapas da seleção. 2.3.6. Será considerado documento oficial de identidade: a) carteiras ou cédulas de identidade com foto, expedidas pelas Forças Armadas, secretarias de segurança pública, corpos de bombeiros militares, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores; b) passaporte vigente; c) certificado de reservista e carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; d) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto) e CTPS com foto. 3. DO PROCESSO SELETIVO: 3.1. A seleção acontecerá em 02 (duas) etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER	PONTUAÇÃO
PRIMEIRA (8 pontos)	Prova objetiva	Eliminatório	Pontuação mínima para a segunda fase: 4 pontos
SEGUNDA (2 pontos)	Entrevista – 1 pontos Análise curricular – 1 pontos	Eliminatório e classificatório	-

3.2. Da primeira etapa: 3.2.1. A prova objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha que abrangerão o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital. 3.2.2. Cada questão valerá 0,16 (dezesesseis décimos), totalizando 8,0 (oito) pontos. 3.2.3. Será considerado habilitado para a segunda etapa o candidato que obtiver a nota mínima na prova escrita de 4 (quatro) pontos na escrita. 3.3. Da segunda etapa: 3.3.1. A segunda etapa, de caráter apenas classificatório, consistirá em entrevista, com valor máximo de 1 (um) ponto e análise curricular, com valor máximo de 1 (um) ponto. 3.3.2. Na entrevista os candidatos serão avaliados de acordo com o perfil esperado para a função e suas atribuições, considerando-se os quesitos especificados no Anexo II deste Edital. 3.3.3. Na análise curricular somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo III deste Edital, expedidos até a data da respectiva entrega, observados os limites de pontos. 3.3.4. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida por órgão público competente. 3.3.5. Somente serão aceitas certidões ou declarações das instituições referidas no subitem anterior nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação. 3.3.6. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação. 3.3.7. Os originais dos títulos ou cópias autenticadas deverão ser apresentados no local, dia e hora previstos para a realização da 2ª etapa. 3.3.8. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive da nota ou média final. 4. DA CLASSIFICAÇÃO: 4.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos na Nota Final (NF) pelos candidatos. 4.2. A nota final dos candidatos será calculada da seguinte forma:

$NF = NPE + NSE$, onde:

NF = nota final

NPE = nota da primeira etapa;

NSE = nota da segunda etapa;

4.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima de 4 pontos na prova objetiva e que tenha participado de todas as etapas da seleção. 4.4. No caso de empate de classificação serão usados os seguintes critérios de desempate: a) Maior nota na prova objetiva; b) Maior nota na análise curricular; c) Maior nota na entrevista; d) O candidato mais idoso. 5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO: 5.1. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza. 6. DOS RECURSOS: 6.1. Admitir-se-á recurso do resultado relativo ao gabarito da prova objetiva e resultado da análise curricular, desde que devidamente fundamentado. 6.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de até 1 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação do gabarito e/ou do resultado da análise curricular, no Centro de Estudos e Pesquisas do IJF. 6.3. O recurso deverá ser apresentado: a) Formalizado por meio de processo; b) Obrigatoriamente fundamentado (deverão ser anexados documentos necessários à contestação); c) Dirigido ao Assessor Técnico do Centro de Estudos e Pesquisas do Instituto Doutor José Frota – IJF; d) Entregue pelo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 34

candidato ou por seu procurador, no Serviço de Protocolo do Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco - 2º andar do Prédio Administrativo - Bairro Centro - Fortaleza – Ceará, das 8h às 17h; e) Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do nome da seleção, do nome do candidato, do número de inscrição, do CPF do candidato e da assinatura do candidato ou do seu procurador. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá indicar, além do CPF do candidato, o seu CPF no requerimento de recurso administrativo, anexando a respectiva procuração particular ou pública; f) O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo em relação à data de divulgação do resultado recorrido; g) A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 7. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
Inscrição	05 a 09/04/2021
1ª etapa (Prova objetiva)/ 2ª etapa (Análise curricular e Entrevista)	14/04/2021 - 08:00h as 13:00h
Gabarito preliminar/Resultado preliminar da primeira e segunda etapa	15/04/2021
Recurso contra o gabarito preliminar	16/04/2021
Gabarito definitivo/Resultado definitivo da primeira e segunda etapa	20/04/2021
Resultado final	21/04/2021
Matrícula	03/05/2021
Início do programa	10/05/2021

7.1. As datas e horários previstos no Calendário de atividades poderão ser alterados pelo Instituto Dr. José Frota, segundo critérios de conveniência e oportunidade. 8. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS: 8.1. Após a homologação e publicação no Diário Oficial do Município de Fortaleza - DOM do resultado final, os classificados, com base estritamente no número de vagas, serão convocados pelo Superintendente do Instituto Dr. José Frota - IJF, por meio de ato oficial devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza e de e-mail. 8.2. Os classificados convocados deverão dirigir-se, obrigatoriamente, ao Centro de Estudos e Pesquisas do IJF, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro, no dia 03/05/2021, no horário de 8:00h as 11:00h para proceder à matrícula e assinatura do termo de compromisso, em obediência ao disposto no subitem 8.1 deste edital. 8.3. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído junto ao Centro de Estudos e Pesquisas do IJF. 8.4. O candidato convocado que não comparecer no dia e horário determinado pelo subitem 8.2 deste edital, para a formalização da matrícula e assinatura do termo de compromisso, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado outro candidato, respeitando-se a ordem de classificação. 8.5. Para a formalização da matrícula e assinatura do termo de compromisso, conforme o previsto nos subitens 8.1, 8.2 e 8.3 do presente edital, deverão os convocados, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos: a) Cópia do documento oficial de identidade, apresentando necessariamente o original. b) 02 (dois) retratos 3x4 coloridos e recentes. c) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF, apresentando necessariamente o original. d) Cópia do título de eleitor. e) Certificado militar (para os homens). f) Diploma de conclusão do curso de graduação em Medicina ou documento comprobatório de conclusão do curso e, se estrangeiro, apresentar o documento de revalidação do diploma do curso no Brasil. g) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina (qualquer estado). h) Comprovante e/ou certificado de Membro titular da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia/SBOT. i) Apólice de seguros contra acidentes pessoais, invalidez e morte. 8.6. O candidato, obrigatoriamente, deverá cumprir todos os atos e apresentar toda a documentação exigida no item 8 e seus subitens deste edital, sob pena de perder automaticamente o direito à vaga. 8.7. No ato da matrícula, o candidato assinará termo de compromisso contendo a regulamentação do Programa. 8.8. É vedado ao estagiário o trancamento de matrícula no Programa de Estágio em Ortopedia e Traumatologia na área de atuação em Reconstrução e Alongamento Ósseo do Instituto Dr. José Frota – IJF. 8.9. O candidato, por ocasião do preenchimento do termo de compromisso e matrícula, em qualquer das circunstâncias previstas no item 8 e seus subitens deste edital, assumirá a inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados e previstos no citado item e subitens. Caso a Coordenação Geral do Programa de Estágio em ortopedia e Traumatologia na área de atuação em Reconstrução e Alongamento Ósseo, em qualquer tempo, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato ou o já estagiário será sumariamente eliminado da seleção ou desligado em qualquer fase do estágio, respectivamente. 8.10. Em caso de desligamento de estagiário, caberá exclusivamente à coordenação geral do Programa de Estágio em Ortopedia e Traumatologia na área de atuação em Reconstrução e Alongamento Ósseo avaliar a possibilidade de convocação do próximo classificado para a substituição do estagiário desligado. 8.11. No ato da matrícula o estagiário obriga-se a apresentar apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez e morte que contemple o período previsto para o completo cumprimento do Programa de Estágio em Ortopedia e Traumatologia na área de atuação em Reconstrução e Alongamento Ósseo do Instituto Dr. José Frota – IJF. 9. DO INÍCIO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE COLABORAÇÃO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM RECONSTRUÇÃO E ALONGAMENTO ÓSSEO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF): 9.1. O Programa terá início no dia 10 de maio de 2021, no Instituto Dr. José Frota – IJF. 10. DA HOMOLOGAÇÃO: 10.1. A homologação da seleção será feita por ato do Superintendente do Instituto Doutor José Frota. 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 11.1. A aprovação na Seleção não gera direito adquirido ao Programa, mas essa quando se der, respeitará à ordem de classificação dos candidatos; 11.2. A diferença entre o número de vagas e o de classificação constituir-se-á reserva de habilitação para suprir eventuais desistências, inclusões de candidatos ou abertura de novas vagas; 11.3. Serão divulgados, no Diário Oficial do Município de Fortaleza, os nomes dos candidatos classificados e classificáveis na seleção; 11.4. O Superintendente do IJF poderá, por motivo superior, suspender, alterar, anular ou cancelar a Seleção, não assistindo ao candidato direito à reclamação; 11.5. Será excluído da Seleção o candidato que: a) Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata; b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização do processo seletivo. 11.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital. Fortaleza, data da assinatura digital.

Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF

VISTO: Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PROJUR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 35

ANEXO I AO EDITAL Nº 02/2021

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

1. Ortopedia Geral;
2. Conteúdos de correção de deformidades;
3. Reconstrução e Alongamentos Ósseos;

ANEXO II AO EDITAL Nº 02/2021

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

1. Apresentação pessoal/postura profissional;
2. Clareza de posicionamento;
3. Desenvoltura/ Habilidade de comunicação;
4. Disposição e disponibilidade para dedicação ao Programa;
5. Ética profissional;
6. Experiência, interesse, expectativas e objetivos com o Programa;
7. Habilidade na administração de conflitos;
8. Habilidade nas relações interpessoais.

ANEXO III AO EDITAL Nº 02/2021

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

Nº	TÍTULO/ATIVIDADE	PERÍODO MÍNIMO DE CADA ATIVIDADE	Nº PONTOS POR ATIVIDADE	MÁXIMO DE PONTOS
1	Cursos em áreas relacionadas às ciências da saúde	40 h/a	0,01	0,05
2	Cursos avançados ATLS, ACLS, PALS, PHTLS ou cursos semelhantes de suporte avançado de vida administrados por instituições reconhecidas internacionalmente	16 h/a	0,025	0,05
3	Especialização em áreas relacionadas às ciências da saúde (curso de especialização ou residência médica, exceto Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia-MEC, pré-requisito para inscrição nesta seleção)	-	0,05	0,05
4	Mestrado em áreas relacionadas às ciências da saúde	-	0,05	0,05
5	Doutorado em áreas relacionadas às ciências da saúde	-	0,10	0,10
6	Trabalhos apresentados em eventos científicos relacionados às ciências da saúde (comprovação pelo certificado emitido ou anais do evento científico)	-	0,02	0,10
7	Artigos publicados em periódicos científicos (não serão pontuados resumos em anais de congresso)	-	0,06	0,30
8	Experiência em preceptoría em programas de residência médica reconhecidos pela CNRM/MEC	12 meses	0,10	0,30

*** **

INFORMATIVO PARA PUBLICAÇÃO - No Procedimento Licitatório nº P669255/2019, referente Ata de Registro de Preços nº 095/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2020, edital nº 5292, o ano do Pregão Eletrônico constante no Contrato nº 083/2021 foi erroneamente digitado. Portanto, a SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA-IJF, no uso das atribuições legais, RETIFICA: ONDE SE LÊ na CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2019, LEIA-SE: (...) Pregão Eletrônico nº 072/2020. Publique-se. Fortaleza, 29 de Março de 2021. **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO

DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA – IPEM/FORTALEZA, Autarquia Municipal, com sede na Av. Luciano Carneiro, 1320, Bairro Vila União, devidamente inscrito no CNPJ nº 07.909.112/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE e a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, nº 1489, São Paulo-SP, doravante denominada, CONTRATADA. REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o seu Superintendente, João Marcelo Ferreira Facundo, brasileiro, advogado OAB/CE nº 32987, portador da Cédula de Identidade nº 97007010659 - SSPDS/CE, e CPF nº 613.753.493-68, residente e domiciliado na Rua Sta Elisa, nº 431, Bairro Jacarecanga, CEP nº 60311-020, Fortaleza-CE, e a CONTRATADA é representada por Roberto de Souza Dias, Diretor, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, portador do RG nº 18.304.552-X e CPF nº 115838468/83 e Neide Oliveira Souza, casada, securitária,

residente e domiciliada à Rua Guaianases, nº 1238, portadora do RG nº 28.543.390 SSP/SP e CPF nº 205.408.568-51. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. LOCAL DA LAVRATURA: Lavrado na sala da Procuradoria Jurídica do IPEM/FORTALEZA. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de março de 2021. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária 14.125.0016.2016.0019 - Manutenção e Funcionamento Administrativo, elemento de despesa 33.90.39, fonte de recurso 1.940.0000.00.02. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato em vigor. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 34.997,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais), sujeito a reajuste, respeitado a periodicidade anual do contrato, nos termos da licitação. E por estarem justos e acordados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. ASSINATURAS: PELA CONTRATANTE: **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE**. PELA CONTRATADA: **Roberto de Souza Dias e Neide Oliveira Souza - REP. LEGAL**. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 06 de março de 2021. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE IPEM/FORT.**

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 065/2021 – URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº P019149/2021, de 22/01/2021. CONSIDERANDO o direito à Licença Especial inscrito no art. 12 do Decreto nº 7.810, de 05/08/1988 (DOM de 05/09/1988). CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do mesmo diploma legal quanto à concessão do gozo da Licença Especial. CONSIDERANDO que o servidor faz jus a 02 (dois) períodos de 06 (seis) meses de Licença Especial, por contar com mais de 20 (vinte) anos de serviço público. CONSIDERANDO que o servidor já gozou o período de 06 (seis) meses Licença Especial. RESOLVE conceder Licença Especial ao servidor PEDRO MONTEIRO DA SILVA, titular da matrícula nº 20.463-01, ocupante do cargo/função de GARI, durante o período de 01/04/2021 a 30/05/2021 (dois meses), referente ao 2º (segundo) período aquisitivo (02/05/2001 a 02/05/2011). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 24 de março de 2021. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATO Nº 390/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) GARDEL ROLIM, o(a) Sr(a) LOURIVAL BARROS, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 391/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) GARDEL ROLIM, o(a) Sr(a) FRANCINEUDO PEIXOTO VIEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 392/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) GARDEL ROLIM, o(a) Sr(a) LUCAS PESSOA REBOUÇAS, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 393/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) GARDEL ROLIM, o(a) Sr(a) MARCOS PEREIRA TORQUATO, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 394/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) GARDEL ROLIM, o(a) Sr(a) MAGNO MACIEL DOS ANJOS, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 395/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) GARDEL ROLIM, o(a) Sr(a) RACHEL GUIMARÃES MARTINS BARBOSA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 396/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) GARDEL ROLIM, o(a) Sr(a) ROBERTA CORTEZ FIUZA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio**

Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 397/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) GARDEL ROLIM, o(a) Sr(a) ANDRÉA DA SILVA SOUSA LUCAS, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 398/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) GARDEL ROLIM, o(a) Sr(a) ANTÔNIO MOREIRA DE OLIVEIRA NETO, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 399/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) GARDEL ROLIM, o(a) Sr(a) ALBERTO LUIS PINHEIRO JÚNIOR, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 400/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EMANUEL ACRIZIO, o(a) Sr(a) MARIA DANIELLE RODRIGUES DE ALCÂNTARA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 401/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EMANUEL ACRIZIO, o(a) Sr(a) MARIA SOCORRO VENÂNCIO DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 402/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data,

por indicação do(a) vereador(a) EMANUEL ACRIZIO, o(a) Sr(a) ANTÔNIA GEDEANE DA SILVA TEIXEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 403/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EMANUEL ACRIZIO, o(a) Sr(a) LUIZA ERLÚCIA SUDARIO MOTA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 404/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EMANUEL ACRIZIO, o(a) Sr(a) RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 405/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EMANUEL ACRIZIO, o(a) Sr(a) FRANCISCO JOSÉ COUTO BEZERRA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 406/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EMANUEL ACRIZIO, o(a) Sr(a) FERNANDA LELLYA AZEVEDO DA PAZ, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 407/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EMANUEL ACRIZIO, o(a) Sr(a) PATRICIA ÂNGELA RIBEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 408/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EMANUEL ACRIZIO, o(a) Sr(a) IANCA DE MORAES LIMA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 409/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EMANUEL ACRIZIO, o(a) Sr(a) THAIS EMANUELLY LOURENÇO EVANGELISTA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 410/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EMANUEL ACRIZIO, o(a) Sr(a) DAVID MATTEUS FERREIRA LIMA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 411/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EMANUEL ACRIZIO, o(a) Sr(a) PAULO CESAR FORTUNA ALVES, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 412/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EMANUEL ACRIZIO, o(a) Sr(a) JAFERSON AMORIM DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 413/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EMANUEL ACRIZIO, o(a) Sr(a) MARILIA CAROLINE VENÂNCIO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021.

Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** *** ***

ATO Nº 414/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EMANUEL ACRIZIO, o(a) Sr(a) EVERARDO DE OLIVEIRA AMARANTE, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 415/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EMANUEL ACRIZIO, o(a) Sr(a) ANTÔNIA DANTAS SILVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 416/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EMANUEL ACRIZIO, o(a) Sr(a) KIVIA MARILIA DE SOUSA FARIAS LIMA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 417/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EMANUEL ACRIZIO, o(a) Sr(a) LUCAS DE PADUA REBOUÇAS CRISÓSTOMO DE ANDRADE, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 418/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EMANUEL ACRIZIO, o(a) Sr(a) REBECA REBOUÇAS CRISÓSTOMO DE ANDRADE, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 419/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data,

por indicação do(a) vereador(a) EMANUEL ACRIZIO, o(a) Sr(a) JULIANA DE SOUSA NASCIMENTO, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 420/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EMANUEL ACRIZIO, o(a) Sr(a) LUIZA GABRIELA SOARES AMARANTE, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 421/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) PRISCILA COSTA, o(a) Sr(a) ANDRÉIA MOURA DE SOUSA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 422/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) PRISCILA COSTA, o(a) Sr(a) LUIZ ALBERTO DE SOUSA MARTINS, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 423/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) PRISCILA COSTA, o(a) Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS LOPES DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 424/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) PRISCILA COSTA, o(a) Sr(a) WALQUIRIA AGOSTINHO LOURENÇO ANDRADE, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 425/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) PRISCILA COSTA, o(a) Sr(a) EDILENE SANTOS PESSOA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 426/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) PRISCILA COSTA, o(a) Sr(a) ILANA DE CARVALHO BENTES PESSOA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 427/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) PRISCILA COSTA, o(a) Sr(a) ISABELLA BASTOS SOBREIRA DE SAMPAIO, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 428/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) PRISCILA COSTA, o(a) Sr(a) CAROLINE MARIA VASCONCELOS, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 429/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) PRISCILA COSTA, o(a) Sr(a) LUCAS MOREIRA DE CASTRO, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 430/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) PRISCILA COSTA, o(a) Sr(a) CLEMILDA ROCHA BRAGA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio**

Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 431/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) PRISCILA COSTA, o(a) Sr(a) ADRIANO COSTA PESSOA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 432/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) PRISCILA COSTA, o(a) Sr(a) RAIMUNDO LUCIANO CAVALCANTE PINTO JÚNIOR, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 433/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) PRISCILA COSTA, o(a) Sr(a) ISRAEL AVILA ROSENDO, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 434/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) PRISCILA COSTA, o(a) Sr(a) EDNARA RICARTE DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 435/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) PRISCILA COSTA, o(a) Sr(a) FRANCISCA EDILEUZA GOMES RIBEIRO, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 436/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data,

por indicação do(a) vereador(a) PRISCILA COSTA, o(a) Sr(a) CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 437/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) PRISCILA COSTA, o(a) Sr(a) JERONIMO MOREIRA GOMES, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 438/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) PRISCILA COSTA, o(a) Sr(a) AIDA MARIA MOREIRA DE CASTRO, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 439/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) PRISCILA COSTA, o(a) Sr(a) MARIA EDILEUDA NASCIMENTO DAS NEVES, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de janeiro de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 016/2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Casa nos dias 1º e 2 de abril do ano em curso, datas em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo; e CONSIDERANDO que a Sexta-feira da Paixão, dia 2 de abril de 2021, é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995. DECRETA: Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, para os servidores da Câmara Municipal de Fortaleza, o expediente do dia 1º de abril de 2021, Quinta-feira Santa. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de março de 2021. **Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **